



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020

TIPO: MENOR PREÇO

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE (OU EQUIPARADAS) ENQUADRADA NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18-
E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO
ARTIGO 34 DA LEI Nº. 11.488, DE 2007.**

I – PREÂMBULO

O Município de Caratinga - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Caratinga/MG, na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.334.268/0001-25, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 014/2020, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço, nos termos das Leis Federais Nº. 8.666/93, Nº. 10.520/2002, Lei Complementar Nº. 123/2006 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, regendo-se ainda, pelas disposições legais aplicáveis a espécie e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeiro.

**SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS
PROCEDIMENTOS:**

LOCAL: Rua Raul Soares, nº 171, 1º Andar, Centro, Caratinga / MG

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia 29 de setembro de 2020 às 09h00min

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia 29 de setembro de 2020 às 09h05min

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.caratinga.mg.gov.br/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <http://www.caratinga.mg.gov.br/diario-eletronico/caderno/diario-eletronico---executivo/1>, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



II - OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto realizar o REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinado ao atendimento da Administração Municipal, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial 083/2020.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação:

3.1.1. - PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO SOMENTE AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ENQUADRADA NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PERTENCENTES AO RAMO DE ATIVIDADE RELACIONADO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- e) Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município de Caratinga;
- f) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.4 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



abertura da sessão de julgamento pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário mencionados no preâmbulo.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1 - DIZERES ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

A/C DO PREGOEIRO

EMPRESA_____

Envelope 1 - “**PROPOSTA COMERCIAL**”

Pregão Presencial nº. 083/2020 – Processo Licitatório nº. 154/2020

4.1.2.2 - DIZERES ENVELOPE HABILITAÇÃO

AC DO PREGOEIRO

EMPRESA_____

Envelope 2 - “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”

Pregão Presencial nº. 083/2020 – Processo Licitatório nº. 154/2020

4.2 - A Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designada, no local, data e horário definidos neste edital.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão.

5.1.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3 - Cada credenciado só poderá representar apenas uma licitante;

5.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5 - Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para exercício do direito de preferência de contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital, **alternativamente**, um dos seguintes documentos:

a) Em se tratando de sociedade empresária, certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; ou, em se tratando de sociedades simples, documento equivalente emitido pelo Cartório de Registro da Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



b) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006 e posteriores alterações, apresentar conforme modelo constante do Anexo VII deste edital.

b.1 – Havendo suspeita quanto a veracidade das informações, poderá haver diligência na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de comprovação do declarado pelo licitante.

c) A comprovação da qualidade microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparadas) poderá ser comprovada com a apresentação de relatórios contábeis, forma de constituição da empresa, regime tributário adotado, entre outros, de forma que demonstrem ter auferido receitas brutas em valores que se amoldem ao estabelecido no art. 3º da LC 123/06;

5.6 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

5.7 - Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

5.8 - ATENÇÃO, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERÁ EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.2 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.

5.8.1 - O Licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro, nos termos da subcláusula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02 em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DO PREGOEIRO

DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4º da Lei 10520/02

EMPRESA_____

Pregão Presencial nº. 083/2020 – Processo Licitatório nº. 154/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



5.8.1.1 – O licitante não credenciado a fase de lances verbais, deverá encaminhar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

5.8.2 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, será considerado declarado tacitamente que atende aos requisitos para habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII da Lei 10520/02;

5.8.2.1 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, deverá enviar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.1**

6.1.1 - A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR RUBRICADAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOME DO PROPONENTE, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO. Deverão constar a proposta:

6.1.2 - Especificação dos produtos, conforme objeto;

6.1.3 - Preço unitário e total, em moeda nacional;

6.1.3.1. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.1.3.2. – Havendo divergência entre as especificações dos itens constantes do Anexo II deste Edital e as constantes dos arquivos eletrônicos gerados para o Sistema Informatizado de Apuração de Pregão, prevalecerão as primeiras.

6.2 - A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



6.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de serviço e em conformidade com este Edital.

6.2.3 - O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

6.2.3 - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

6.2.3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preço, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4 - Os produtos serão entregues conforme especificação constante no Anexo I do presente certame, sendo que a ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados de sua assinatura.

6.2.5 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I e II deste edital.

6.2.6 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.7 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.2.8 - A proposta deverá conter a marca dos produtos cotados a ser fornecidos pelo fornecedor.

6.2.9 - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da data da referida ordem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



6.2.10 - Juntamente com a proposta escrita o licitante, deverá apresentar proposta digital, em CD-ROM ou PEN-DRIVE, contendo planilha em formato EXCEL.

6.3 - Conforme Decreto Municipal nº 125/2020 (Anexo II, art. 21º, §6º) serão registrados os preços das propostas classificadas até o 3º (terceiro) lugar, razão pela qual, os licitantes classificados em 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares, deverão atender às condições de habilitação previstas no capítulo VII (DA HABILITAÇÃO).

6.4 - É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência, na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinado a suprimir informações eventualmente ausentes na proposta.

VII- DA HABILITAÇÃO

7.1 - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.2 – Envelope 02.**

7.1.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



7.2.2.1 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.2.2.2 – Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

7.2.2.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.3.1. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

a.1) Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

7.3 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARATER GERAL

7.3.1 – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo V**;

7.3.2 – A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, **junto da peça de credenciamento**.

7.4 – Os documentos relacionados no item **7.2.1 – “REGULARIDADE JURÍDICA”** não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o CRENDENCIAMENTO neste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



7.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - ABERTURA DA SESSÃO

8.1.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.1.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ao) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, ao Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, ao Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o alcance no máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.3.4 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.3.5 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.3.6 - Ao Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.3.7 - Após a negociação, se houver, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.3.8 - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

8.4 HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



8.4.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.4.2 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.4.3 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 4825
02.02.01. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 4829
02.03.01. 0412300061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 5036
02.03.03. 0412100061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 4627
02.04.01. 2012200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 4830
02.05.01. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 4831
02.06.01. 0812200091.055000. 4.4.90.52 – Ficha 4832
02.06.04. 0824400091.150000. 4.4.90.52 – Ficha 4937
02.07.01. 1012200011.055000. 4.4.90.52 – Ficha 4833
02.08.02. 1212200051.055000. 4.4.90.52 – Ficha 4834
02.09.01. 0412200061.013000. 4.4.90.52 – Ficha 4835
02.10.01. 0412200062.011000. 4.4.90.52 – Ficha 4836
02.01.01. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 87
02.02.01. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 333
02.02.02. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 448
02.02.03. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 490
02.02.03. 0412200061.165000. 4.4.90.52 – Ficha 496
02.03.01. 0412300061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 578
02.03.03. 0412100061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 708
02.03.04. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 745
02.03.05. 0412300061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 782
02.03.06. 0412600061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 823
02.04.01. 2012200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 890
02.04.02. 2012200061.068000. 4.4.90.52 – Ficha 965
02.04.02. 2012200061.068000. 4.4.90.52 – Ficha 970
02.01.01. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 85

02.02.01. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 331
02.02.02. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 446
02.02.03. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 488
02.02.03. 0412200061.165000. 4.4.90.52 – Ficha 495
02.03.01. 0412300061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 576
02.03.03. 0412100061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 706
02.03.04. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 743
02.03.05. 0412300061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 780
02.03.06. 0412600061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 821
02.04.01. 2012200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 888
02.04.02. 2012200061.068000. 4.4.90.52 – Ficha 963
02.04.02. 2012200061.068000. 4.4.90.52 – Ficha 968
02.05.01. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 1093
02.05.02. 0412200061.069000. 4.4.90.52 – Ficha 1159
02.05.02. 0412200061.069000. 4.4.90.52 – Ficha 1164
02.06.01. 0812200091.055000. 4.4.90.52 – Ficha 1324
02.06.04. 0824400091.150000. 4.4.90.52 – Ficha 1714
02.06.04. 0824400092.245000. 4.4.90.52 – Ficha 1830
02.06.05. 0824400091.096000. 4.4.90.52 – Ficha 1870
02.06.05. 0824400091.096000. 4.4.90.52 – Ficha 1875
02.06.05. 0824400092.238000. 4.4.90.52 – Ficha 1919
02.07.01. 1012200011.055000. 4.4.90.52 – Ficha 1961
02.07.02. 1030100011.059000. 4.4.90.52 – Ficha 2039
02.07.02. 1030100012.031000. 4.4.90.52 – Ficha 2074
02.07.02. 1030100012.261000. 4.4.90.52 – Ficha 2241
02.07.03. 1030100011.062000. 4.4.90.52 – Ficha 2422



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



02.07.03. 1030100011.163000. 4.4.90.52 – Ficha 2431
02.07.03. 1030100012.262000. 4.4.90.52 – Ficha 2524
02.07.03. 1030100012.263000. 4.4.90.52 – Ficha 2549
02.07.03. 1030200012.158000. 4.4.90.52 – Ficha 2609
02.07.03. 1030200012.163000. 4.4.90.52 – Ficha 2637
02.07.03. 1030200012.163000. 4.4.90.52 – Ficha 2643
02.07.03. 1030200012.217000. 4.4.90.52 – Ficha 2695
02.07.03. 1030200012.264000. 4.4.90.52 – Ficha 2726
02.07.03. 1030300012.155000. 4.4.90.52 – Ficha 2745
02.07.03. 1030400011.082000. 4.4.90.52 – Ficha 2751
02.07.03. 1030500011.083000. 4.4.90.52 – Ficha 2777
02.07.04. 1030100011.080000. 4.4.90.52 – Ficha 2812
02.07.04. 1030100012.193000. 4.4.90.52 – Ficha 2840
02.07.04. 1030200013.030000. 4.4.90.52 – Ficha 2850
02.07.04. 1030200013.030000. 4.4.90.52 – Ficha 2856
02.08.02. 1212200051.055000. 4.4.90.52 – Ficha 2927
02.08.03. 1236100051.056000. 4.4.90.52 – Ficha 2967
02.08.03. 1236500131.057000. 4.4.90.52 – Ficha 3008
02.08.05. 1236100051.076000. 4.4.90.52 – Ficha 3126
02.08.05. 1236500131.077000. 4.4.90.52 – Ficha 3172
02.08.06. 1236100051.055000. 4.4.90.52 – Ficha 3205
02.08.06. 1236100051.060000. 4.4.90.52 – Ficha 3210
02.08.06. 1236100052.143000. 4.4.90.52 – Ficha 3261
02.08.06. 1236100052.189000. 4.4.90.52 – Ficha 3281
02.08.06. 1236500132.189000. 4.4.90.52 – Ficha 3312
02.08.07. 1236100051.148000. 4.4.90.52 – Ficha 3336
02.08.08. 1312200081.055000. 4.4.90.52 – Ficha 3384
02.08.08. 1312200081.055000. 4.4.90.52 – Ficha 3389
02.08.09. 2781200081.055000. 4.4.90.52 – Ficha 3515
02.09.01. 0412200061.013000. 4.4.90.52 – Ficha 3614
02.09.04. 0418200092.128000. 4.4.90.52 – Ficha 3889
02.09.04. 2678200032.236000. 4.4.90.52 – Ficha 4082
02.09.04. 2678200041.154000. 4.4.90.52 – Ficha 4099
02.10.01. 0412200062.011000. 4.4.90.52 – Ficha 4175
02.10.04. 2369500072.267000. 4.4.90.52 – Ficha 4276
02.05.01. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 1095
02.05.02. 0412200061.069000. 4.4.90.52 – Ficha 1161
02.05.02. 0412200061.069000. 4.4.90.52 – Ficha 1166
02.06.01. 0812200091.055000. 4.4.90.52 – Ficha 1326
02.06.04. 0824400091.150000. 4.4.90.52 – Ficha 1716
02.06.04. 0824400092.245000. 4.4.90.52 – Ficha 1831
02.06.05. 0824400091.096000. 4.4.90.52 – Ficha 1872
02.06.05. 0824400091.096000. 4.4.90.52 – Ficha 1877
02.06.05. 0824400092.238000. 4.4.90.52 – Ficha 1920
02.07.01. 1012200011.055000. 4.4.90.52 – Ficha 1963
02.07.02. 1030100011.059000. 4.4.90.52 – Ficha 2040
02.07.02. 1030100012.031000. 4.4.90.52 – Ficha 2075
02.07.02. 1030100012.261000. 4.4.90.52 – Ficha 2242
02.07.03. 1030100011.062000. 4.4.90.52 – Ficha 2424
02.07.03. 1030100011.163000. 4.4.90.52 – Ficha 2432
02.07.03. 1030100012.262000. 4.4.90.52 – Ficha 2525
02.07.03. 1030100012.263000. 4.4.90.52 – Ficha 2550
02.07.03. 1030200012.158000. 4.4.90.52 – Ficha 2610
02.07.03. 1030200012.163000. 4.4.90.52 – Ficha 2638
02.07.03. 1030200012.163000. 4.4.90.52 – Ficha 2644
02.07.03. 1030200012.217000. 4.4.90.52 – Ficha 2696
02.07.03. 1030200012.264000. 4.4.90.52 – Ficha 2727
02.07.03. 1030300012.155000. 4.4.90.52 – Ficha 2746
02.07.03. 1030400011.082000. 4.4.90.52 – Ficha 2752
02.07.03. 1030500011.083000. 4.4.90.52 – Ficha 2778
02.07.04. 1030100011.080000. 4.4.90.52 – Ficha 2814
02.07.04. 1030100012.193000. 4.4.90.52 – Ficha 2841
02.07.04. 1030200013.030000. 4.4.90.52 – Ficha 2851
02.07.04. 1030200013.030000. 4.4.90.52 – Ficha 2857
02.08.02. 1212200051.055000. 4.4.90.52 – Ficha 2929
02.08.03. 1236100051.056000. 4.4.90.52 – Ficha 2968
02.08.03. 1236500131.057000. 4.4.90.52 – Ficha 3009
02.08.05. 1236100051.076000. 4.4.90.52 – Ficha 3127
02.08.05. 1236500131.077000. 4.4.90.52 – Ficha 3173
02.08.06. 1236100051.055000. 4.4.90.52 – Ficha 3207
02.08.06. 1236100051.060000. 4.4.90.52 – Ficha 3212
02.08.06. 1236100052.143000. 4.4.90.52 – Ficha 3262
02.08.06. 1236100052.189000. 4.4.90.52 – Ficha 3282
02.08.06. 1236500132.189000. 4.4.90.52 – Ficha 3313
02.08.06. 1236100052.143000. 4.4.90.52 – Ficha 3262
02.08.06. 1236100052.189000. 4.4.90.52 – Ficha 3282
02.08.06. 1236500132.189000. 4.4.90.52 – Ficha 3313
02.08.07. 1236100051.148000. 4.4.90.52 – Ficha 3338
02.08.08. 1312200081.055000. 4.4.90.52 – Ficha 3386
02.08.08. 1312200081.055000. 4.4.90.52 – Ficha 3391
02.08.09. 2781200081.055000. 4.4.90.52 – Ficha 3517
02.09.01. 0412200061.013000. 4.4.90.52 – Ficha 3616
02.09.04. 0418200092.128000. 4.4.90.52 – Ficha 3890
02.09.04. 2678200032.236000. 4.4.90.52 – Ficha 4083
02.09.04. 2678200041.154000. 4.4.90.52 – Ficha 4100
02.01.01. 0412200062.011000. 4.4.90.52 – Ficha 4177
02.10.04. 2369500072.267000. 4.4.90.52 – Ficha 4277
02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 103
02.01.02. 0206100062.111000. 3.3.90.30 – Ficha 173
02.01.03. 0412200062.131000. 3.3.90.30 – Ficha 199
02.01.03. 0412400062.109000. 3.3.90.30 – Ficha 225
02.01.03. 2413100062.007000. 3.3.90.30 – Ficha 253
02.01.04. 0206200062.010000. 3.3.90.30 – Ficha 291
02.01.04. 0412400062.108000. 3.3.90.30 – Ficha 317
02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 349
02.02.01. 2472100062.017000. 3.3.90.30 – Ficha 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



- 02.02.01. 2472200062.018000. 3.3.90.30 – Ficha 432
02.02.02. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 463
02.02.03. 0412200062.023000. 3.3.90.30 – Ficha 511
02.02.04. 1133400062.215000. 3.3.90.30 – Ficha 541
02.02.05. 0412200062.133000. 3.3.90.30 – Ficha 562
02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 594
02.03.02. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 662
02.03.02. 0412900062.026000. 3.3.90.30 – Ficha 695
02.03.03. 0412100062.024000. 3.3.90.30 – Ficha 723
02.03.04. 0412200062.028000. 3.3.90.30 – Ficha 760
02.03.05. 0412300062.030000. 3.3.90.30 – Ficha 797
02.03.06. 0824400092.246000. 3.3.90.30 – Ficha 836
02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 906
02.04.02. 2012200061.091000. 3.3.90.30 – Ficha 975
02.04.02. 2012200062.174000. 3.3.90.30 – Ficha 996
02.04.02. 2012200062.198000. 3.3.90.30 – Ficha 1012
02.04.02. 2012200062.222000. 3.3.90.30 – Ficha 1025
02.04.03. 2012200062.176000. 3.3.90.30 – Ficha 1054
02.04.03. 2060500062.175000. 3.3.90.30 – Ficha 1077
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1125
02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 1179
02.05.02. 1545200032.092000. 3.3.90.30 – Ficha 1200
02.05.02. 1545200042.101000. 3.3.90.30 – Ficha 1221
02.05.02. 1854400032.086000. 3.3.90.30 – Ficha 1250
02.05.02. 1854400032.087000. 3.3.90.30 – Ficha 1263
02.05.02. 2575200032.096000. 3.3.90.30 – Ficha 1276
02.05.03. 0412200032.089000. 3.3.90.30 – Ficha 1296
02.05.03. 1854100032.105000. 3.3.90.30 – Ficha 1309
02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1342
02.06.02. 0824400092.247000. 3.3.90.30 – Ficha 1410
02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 1450
02.06.03. 0824100092.254000. 3.3.90.30 – Ficha 1464
02.06.03. 0824200092.266000. 3.3.90.30 – Ficha 1477
02.06.03. 0824300092.068000. 3.3.90.30 – Ficha 1498
02.06.03. 0824300092.166000. 3.3.90.30 – Ficha 1519
02.06.03. 0824400092.069000. 3.3.90.30 – Ficha 1532
02.06.03. 0824400092.248000. 3.3.90.30 – Ficha 1556
02.06.03. 0824400092.249000. 3.3.90.30 – Ficha 1577
02.06.03. 0824400092.250000. 3.3.90.30 – Ficha 1592
02.06.03. 0824400092.253000. 3.3.90.30 – Ficha 1613
02.06.03. 0824400092.256000. 3.3.90.30 – Ficha 1634
02.06.03. 0824400092.257000. 3.3.90.30 – Ficha 1655
02.06.04. 0824300092.179000. 3.3.90.30 – Ficha 1678
02.06.04. 0824300092.265000. 3.3.90.30 – Ficha 1702
02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 1731
02.06.04. 0824400092.184000. 3.3.90.30 – Ficha 1756
02.06.04. 0824400092.242000. 3.3.90.30 – Ficha 1779
02.06.04. 0824400092.243000. 3.3.90.30 – Ficha 1794
02.06.04. 0824400092.245000. 3.3.90.30 – Ficha 1818
02.06.04. 0824400092.246000. 3.3.90.30 – Ficha 1844
02.06.05. 0824400092.208000. 3.3.90.30 – Ficha 1883
02.06.05. 0824400092.238000. 3.3.90.30 – Ficha 1908
02.06.05. 0824400092.241000. 3.3.90.30 – Ficha 1932
02.06.06. 0824300092.255000. 3.3.90.30 – Ficha 1947
02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 1991
02.07.02. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 5023
02.07.02. 1030100012.045000. 3.3.90.30 – Ficha 2088
02.07.02. 1030100012.151000. 3.3.90.30 – Ficha 2121
02.07.02. 1030100012.152000. 3.3.90.30 – Ficha 2144
02.07.02. 1030100012.204000. 3.3.90.30 – Ficha 2165
02.07.02. 1030100012.205000. 3.3.90.30 – Ficha 2178
02.07.02. 1030100012.213000. 3.3.90.30 – Ficha 2205
02.07.02. 1030100012.261000. 3.3.90.30 – Ficha 2226
02.07.02. 1030100012.268000. 3.3.90.30 – Ficha 2256
02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 2284
02.07.02. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2317
02.07.02. 1030300012.180000. 3.3.90.30 – Ficha 2351
02.07.02. 1030400012.154000. 3.3.90.30 – Ficha 2373
02.07.02. 1030500012.146000. 3.3.90.30 – Ficha 2386
02.07.02. 1030500012.153000. 3.3.90.30 – Ficha 2409
02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 2443
02.07.03. 1030100012.161000. 3.3.90.30 – Ficha 2480
02.07.03. 1030100012.262000. 3.3.90.30 – Ficha 2511
02.07.03. 1030100012.263000. 3.3.90.30 – Ficha 2536
02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 2565
02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 2590
02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 2615
02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 2624
02.07.03. 1030200012.206000. 3.3.90.30 – Ficha 2657
02.07.03. 1030200012.217000. 3.3.90.30 – Ficha 2684
02.07.03. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2711
02.07.03. 1030300012.155000. 3.3.90.30 – Ficha 2732
02.07.03. 1030400012.195000. 3.3.90.30 – Ficha 2766
02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 2791
02.07.04. 1030100012.193000. 3.3.90.30 – Ficha 2823
02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2880
02.08.02. 1212200052.137000. 3.3.90.30 – Ficha 2944
02.08.03. 1236100052.119000. 3.3.90.30 – Ficha 2982
02.08.03. 1236500132.120000. 3.3.90.30 – Ficha 3025
02.08.03. 1236600052.118000. 3.3.90.30 – Ficha 3050
02.08.03. 1236700052.138000. 3.3.90.30 – Ficha 3077
02.08.03. 1339200082.234000. 3.3.90.30 – Ficha 3099
02.08.05. 1236100052.050000. 3.3.90.30 – Ficha 3140
02.08.05. 1236500132.063000. 3.3.90.30 – Ficha 3188
02.08.06. 1236100052.140000. 3.3.90.30 – Ficha 3219
02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 3237



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



| | |
|---|---|
| 02.08.06. 1236100052.143000. 3.3.90.30 – Ficha 3254 | 02.01.04. 0412400062.108000. 3.3.90.30 – Ficha 321 |
| 02.08.06. 1236100052.189000. 3.3.90.30 – Ficha 3268 | 02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 356 |
| 02.08.06. 1236500132.189000. 3.3.90.30 – Ficha 3303 | 02.02.01. 2472100062.017000. 3.3.90.30 – Ficha 423 |
| 02.08.07. 1212200052.115000. 3.3.90.30 – Ficha 3320 | 02.02.01. 2472200062.018000. 3.3.90.30 – Ficha 439 |
| 02.08.07. 1236100052.116000. 3.3.90.30 – Ficha 3349 | 02.02.02. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 467 |
| 02.08.08. 1339200082.009000. 3.3.90.30 – Ficha 3396 | 02.02.03. 0412200062.023000. 3.3.90.30 – Ficha 515 |
| 02.08.08. 1339200082.034000. 3.3.90.30 – Ficha 3411 | 02.02.04. 1133400062.215000. 3.3.90.30 – Ficha 545 |
| 02.08.08. 1339200082.057000. 3.3.90.30 – Ficha 3434 | 02.02.05. 0412200062.133000. 3.3.90.30 – Ficha 569 |
| 02.08.08. 1339200082.200000. 3.3.90.30 – Ficha 3452 | 02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 601 |
| 02.08.08. 1339200082.202000. 3.3.90.30 – Ficha 3465 | 02.03.02. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 666 |
| 02.08.08. 1339200082.224000. 3.3.90.30 – Ficha 3486 | 02.03.02. 0412900062.026000. 3.3.90.30 – Ficha 699 |
| 02.08.08. 1339200082.231000. 3.3.90.30 – Ficha 3499 | 02.03.03. 0412100062.024000. 3.3.90.30 – Ficha 727 |
| 02.08.09. 2781200082.055000. 3.3.90.30 – Ficha 3531 | 02.03.04. 0412200062.028000. 3.3.90.30 – Ficha 764 |
| 02.08.09. 2781200082.056000. 3.3.90.30 – Ficha 3549 | 02.03.05. 0412300062.030000. 3.3.90.30 – Ficha 801 |
| 02.08.09. 2781200082.225000. 3.3.90.30 – Ficha 3563 | 02.03.06. 0412600062.029000. 3.3.90.30 – Ficha 840 |
| 02.08.10. 1324400082.126000. 3.3.90.30 – Ficha 3587 | 02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 913 |
| 02.08.10. 1324400082.233000. 3.3.90.30 – Ficha 3602 | 02.04.02. 2012200061.091000. 3.3.90.30 – Ficha 979 |
| 02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3632 | 02.04.02. 2012200062.174000. 3.3.90.30 – Ficha 1000 |
| 02.09.02. 1545200042.094000. 3.3.90.30 – Ficha 3728 | 02.04.02. 2012200062.198000. 3.3.90.30 – Ficha 1016 |
| 02.09.02. 1545200042.095000. 3.3.90.30 – Ficha 3749 | 02.04.02. 2012200062.222000. 3.3.90.30 – Ficha 1029 |
| 02.09.02. 2678200032.100000. 3.3.90.30 – Ficha 3785 | 02.04.03. 2012200062.176000. 3.3.90.30 – Ficha 1058 |
| 02.09.03. 2678200032.083000. 3.3.90.30 – Ficha 3808 | 02.04.03. 2060500062.175000. 3.3.90.30 – Ficha 1081 |
| 02.09.03. 2678200062.019000. 3.3.90.30 – Ficha 3829 | 02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1132 |
| 02.09.04. 0418200092.127000. 3.3.90.30 – Ficha 3850 | 02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 1183 |
| 02.09.04. 0418200092.128000. 3.3.90.30 – Ficha 3873 | 02.05.02. 1545200032.092000. 3.3.90.30 – Ficha 1204 |
| 02.09.04. 0418200092.130000. 3.3.90.30 – Ficha 3895 | 02.05.02. 1545200042.101000. 3.3.90.30 – Ficha 1228 |
| 02.09.04. 0418200092.226000. 3.3.90.30 – Ficha 3916 | 02.05.02. 1854400032.086000. 3.3.90.30 – Ficha 1254 |
| 02.09.04. 0418200092.227000. 3.3.90.30 – Ficha 3936 | 02.05.02. 1854400032.087000. 3.3.90.30 – Ficha 1267 |
| 02.09.04. 0515300062.012000. 3.3.90.30 – Ficha 3956 | 02.05.02. 2575200032.096000. 3.3.90.30 – Ficha 1280 |
| 02.09.04. 0618100062.013000. 3.3.90.30 – Ficha 3976 | 02.05.03. 0412200032.089000. 3.3.90.30 – Ficha 1300 |
| 02.09.04. 0618100062.014000. 3.3.90.30 – Ficha 3996 | 02.05.03. 1854100032.105000. 3.3.90.30 – Ficha 1313 |
| 02.09.04. 0618200062.015000. 3.3.90.30 – Ficha 4009 | 02.06.01. 0824300092.255000. 3.3.90.30 – Ficha 1349 |
| 02.09.04. 1648200092.203000. 3.3.90.30 – Ficha 4033 | 02.06.02. 0824400092.247000. 3.3.90.30 – Ficha 1414 |
| 02.09.04. 1648200092.237000. 3.3.90.30 – Ficha 4054 | 02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 1454 |
| 02.09.04. 2678200032.236000. 3.3.90.30 – Ficha 4071 | 02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 5032 |
| 02.09.04. 2678200041.154000. 3.3.90.30 – Ficha 4088 | 02.06.03. 0824100092.254000. 3.3.90.30 – Ficha 1468 |
| 02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4113 | 02.06.03. 0824200092.266000. 3.3.90.30 – Ficha 1481 |
| 02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4122 | 02.06.03. 0824300092.068000. 3.3.90.30 – Ficha 1502 |
| 02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4149 | 02.06.03. 0824300092.166000. 3.3.90.30 – Ficha 1523 |
| 02.10.02. 0412200062.035000. 3.3.90.30 – Ficha 4196 | 02.06.03. 0824400092.069000. 3.3.90.30 – Ficha 1536 |
| 02.10.03. 2369500072.033000. 3.3.90.30 – Ficha 4231 | 02.06.03. 0824400092.248000. 3.3.90.30 – Ficha 1560 |
| 02.10.04. 2369500072.267000. 3.3.90.30 – Ficha 4262 | 02.06.03. 0824400092.249000. 3.3.90.30 – Ficha 1581 |
| 02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 110 | 02.06.03. 0824400092.250000. 3.3.90.30 – Ficha 1596 |
| 02.01.02. 0206100062.111000. 3.3.90.30 – Ficha 177 | 02.06.03. 0824400092.253000. 3.3.90.30 – Ficha 1617 |
| 02.01.03. 0412200062.131000. 3.3.90.30 – Ficha 203 | 02.06.03. 0824400092.256000. 3.3.90.30 – Ficha 1638 |
| 02.01.03. 0412400062.109000. 3.3.90.30 – Ficha 229 | 02.06.03. 0824400092.257000. 3.3.90.30 – Ficha 1659 |
| 02.01.03. 2413100062.007000. 3.3.90.30 – Ficha 257 | 02.06.04. 0824300092.179000. 3.3.90.30 – Ficha 1682 |
| 02.01.04. 0206200062.010000. 3.3.90.30 – Ficha 295 | 02.06.04. 0824300092.265000. 3.3.90.30 – Ficha 1706 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 1735
02.06.04. 0824400092.184000. 3.3.90.30 – Ficha 1760
02.06.04. 0824400092.242000. 3.3.90.30 – Ficha 1783
02.06.04. 0824400092.243000. 3.3.90.30 – Ficha 1798
02.06.04. 0824400092.245000. 3.3.90.30 – Ficha 1822
02.06.04. 0824400092.246000. 3.3.90.30 – Ficha 1848
02.06.05. 0824400092.208000. 3.3.90.30 – Ficha 1887
02.06.05. 0824400092.238000. 3.3.90.30 – Ficha 1912
02.06.05. 0824400092.241000. 3.3.90.30 – Ficha 1936
02.06.06. 0824300092.255000. 3.3.90.30 – Ficha 1951
02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 1998
02.07.02. 1030100012.031000. 3.3.90.30 – Ficha 2059
02.07.02. 1030100012.045000. 3.3.90.30 – Ficha 2092
02.07.02. 1030100012.151000. 3.3.90.30 – Ficha 2127
02.07.02. 1030100012.152000. 3.3.90.30 – Ficha 2148
02.07.02. 1030100012.204000. 3.3.90.30 – Ficha 2169
02.07.02. 1030100012.205000. 3.3.90.30 – Ficha 2182
02.07.02. 1030100012.213000. 3.3.90.30 – Ficha 2209
02.07.02. 1030100012.261000. 3.3.90.30 – Ficha 2230
02.07.02. 1030100012.268000. 3.3.90.30 – Ficha 2260
02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 2293
02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 5008
02.07.02. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2323
02.07.02. 1030300012.180000. 3.3.90.30 – Ficha 2355
02.07.02. 1030400012.154000. 3.3.90.30 – Ficha 2377
02.07.02. 1030500012.146000. 3.3.90.30 – Ficha 2390
02.07.02. 1030500012.153000. 3.3.90.30 – Ficha 2413
02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 2449
02.07.03. 1030100012.161000. 3.3.90.30 – Ficha 2486
02.07.03. 1030100012.262000. 3.3.90.30 – Ficha 2515
02.07.03. 1030100012.263000. 3.3.90.30 – Ficha 2540
02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 2574
02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 2596
02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 2619
02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 2628
02.07.03. 1030200012.206000. 3.3.90.30 – Ficha 2661
02.07.03. 1030200012.217000. 3.3.90.30 – Ficha 2688
02.07.03. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2717
02.07.03. 1030300012.155000. 3.3.90.30 – Ficha 2738
02.07.03. 1030400012.195000. 3.3.90.30 – Ficha 2770
02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 2795
02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 4909
02.07.04. 1030100012.193000. 3.3.90.30 – Ficha 2829
02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2887
02.08.02. 1212200052.137000. 3.3.90.30 – Ficha 2948
02.08.03. 1236100052.119000. 3.3.90.30 – Ficha 2989
02.08.03. 1236500132.120000. 3.3.90.30 – Ficha 3032
02.08.03. 1236600052.118000. 3.3.90.30 – Ficha 3054
02.08.03. 1236700052.138000. 3.3.90.30 – Ficha 3081
02.08.03. 1339200082.234000. 3.3.90.30 – Ficha 3103
02.08.05. 1236100052.050000. 3.3.90.30 – Ficha 3147
02.08.05. 1236500132.063000. 3.3.90.30 – Ficha 3195
02.08.06. 1236100052.140000. 3.3.90.30 – Ficha 3224
02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 3244
02.08.06. 1236100052.143000. 3.3.90.30 – Ficha 3258
02.08.06. 1236100052.189000. 3.3.90.30 – Ficha 3272
02.08.06. 1236500132.189000. 3.3.90.30 – Ficha 3307
02.08.07. 1212200052.115000. 3.3.90.30 – Ficha 3324
02.08.07. 1236100052.116000. 3.3.90.30 – Ficha 3353
02.08.08. 1339200082.009000. 3.3.90.30 – Ficha 3400
02.08.08. 1339200082.034000. 3.3.90.30 – Ficha 3415
02.08.08. 1339200082.057000. 3.3.90.30 – Ficha 3438
02.08.08. 1339200082.200000. 3.3.90.30 – Ficha 3456
02.08.08. 1339200082.202000. 3.3.90.30 – Ficha 3469
02.08.08. 1339200082.224000. 3.3.90.30 – Ficha 3490
02.08.08. 1339200082.231000. 3.3.90.30 – Ficha 3503
02.08.09. 2781200082.055000. 3.3.90.30 – Ficha 3535
02.08.09. 2781200082.056000. 3.3.90.30 – Ficha 3553
02.08.09. 2781200082.225000. 3.3.90.30 – Ficha 3567
02.08.10. 1324400082.126000. 3.3.90.30 – Ficha 3591
02.08.10. 1324400082.233000. 3.3.90.30 – Ficha 3606
02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3639
02.09.02. 1545200042.094000. 3.3.90.30 – Ficha 3732
02.09.02. 1545200042.095000. 3.3.90.30 – Ficha 3753
02.09.02. 2678200032.100000. 3.3.90.30 – Ficha 3789
02.09.03. 2678200032.083000. 3.3.90.30 – Ficha 3812
02.09.03. 2678200062.019000. 3.3.90.30 – Ficha 3833
02.09.04. 0418200092.127000. 3.3.90.30 – Ficha 3854
02.09.04. 0418200092.128000. 3.3.90.30 – Ficha 3877
02.09.04. 0418200092.130000. 3.3.90.30 – Ficha 3899
02.09.04. 0418200092.226000. 3.3.90.30 – Ficha 3920
02.09.04. 0418200092.227000. 3.3.90.30 – Ficha 3940
02.09.04. 0515300062.012000. 3.3.90.30 – Ficha 3960
02.09.04. 0618100062.013000. 3.3.90.30 – Ficha 3980
02.09.04. 0618100062.014000. 3.3.90.30 – Ficha 4000
02.09.04. 0618200062.015000. 3.3.90.30 – Ficha 4013
02.09.04. 1648200092.203000. 3.3.90.30 – Ficha 4037
02.09.04. 1648200092.237000. 3.3.90.30 – Ficha 4058
02.09.04. 2678200032.236000. 3.3.90.30 – Ficha 4075
02.09.04. 2678200041.154000. 3.3.90.30 – Ficha 4092
02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4117
02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4126
02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4157
02.10.02. 0412200062.035000. 3.3.90.30 – Ficha 4200
02.10.03. 2369500072.033000. 3.3.90.30 – Ficha 4235
02.10.04. 2369500072.267000. 3.3.90.30 – Ficha 4266



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1 – Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na sala de Licitações, dirigida ao Pregoeiro.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Os recursos quanto da aplicação das penalidades poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, situada a Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, Caratinga/MG.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

11.1 - Inexistindo interposição de recurso, ao Pregoeiro Adjudicará o objeto e o encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura da ata de registro de preço.

11.3 - O Município poderá exigir, como condição para adjudicação do objeto, a apresentação de amostra de qualquer produto, o que será solicitado quando se tratar de produto desconhecido com indícios de não atendimento às especificações do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



11.3.1 - No caso de reprovação nos testes, o proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, que será analisado pelo Setor Jurídico, em conjunto com o corpo técnico da Prefeitura.

11.3.2 - No caso de ser julgado improcedente o recurso, o segundo classificado na fase de julgamento passará pelo mesmo procedimento, respeitando-se as disposições da Lei 8.666/93, até que haja proponente que satisfaça as condições e padrões mínimos exigidos no certame.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO

12.1 - São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

12.1.1 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, no prazo máximo de 07 (sete) dias **corridos da Ordem de Serviço**.

12.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução da ata de registro de preço dela decorrente.

12.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Caratinga - MG ou a terceiros.

12.1.4 - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

XIII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

13.1 - DO PAGAMENTO

13.1.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

13.1.1.1 - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de serviço ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pelo cancelamento do registro de preços.

13.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.2 - DO REAJUSTE

13.2.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis:

13.2.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração da prestação de serviços, poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

13.2.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

13.2.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo prestador de serviços Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da ata de registro de preço, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.2.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, sem prejuízo da Municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



13.2.1.5 - *Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.*

13.2.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará o objeto prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

13.2.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor registrado não poderá suspender os serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

13.2.1.6.2 - O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

13.2.1.6.3 A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2 - O licitante poderá retirar o edital na sede da prefeitura.

14.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a ata de registro de preço em 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

14.4 - Ao Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

14.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

14.8 - Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores do município a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

14.9 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

14.10 – As adesões a presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Município de Caratinga);

14.11 – Poderá ser firmado contratos administrativos decorrentes dos preços registrados, a qual a minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) será utilizada como parâmetro para elaboração do referido instrumento - *procedendo as devidas atualizações conceituais peculiares de cada instituto* –



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



14.12- Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Caratinga/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone 0xx(33) 3329-8023, no horário de 12:00hs às 18:00hs.

Caratinga/MG, 09 de setembro de 2020 .

Bruno César Veríssimo Gomes

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2020

TIPO: MENOR PREÇO

1 - OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando Registro de preço para Aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinado ao atendimento da Administração Municipal, conforme especificações constantes deste anexo.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 – A ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura.

2.2 – As atas de registro de preço poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993, mediante assinaturas de termo aditivos havendo comum acordo entre as partes.

3. PLANILHA DE QUANTIDADE ESTIMADA, ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL).

3.1 A pesquisa é feita de forma ampla e prática, a fim de estimar o custo dos materiais a serem adquiridos, com vistas ao interesse público, de forma econômica, eficiente, os preços ofertados para cada item não apresentaram grande variação; e que a metodologia realizada para formação do preço estimado foi à média aritmética dos valores para cada item, conforme COTAÇÃO REALIZADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|--------|-------------|---------------|
| 1 | Mesa em L - com conexão em L, uma mesa com gaveteiro de 03 gavetas, medindo 1,20 x 060 x 0,74, uma mesa de 1,00 x 0,60 x 0,74, e uma conexão de 0,60 x 0,60 x 0,74, pés confeccionados em metalon 30 x 50 e parte debaixo do pé em tubo oblongo, tampo e saia confeccionados em MDP de 18mm, acabamento em ABS de 0,15 mm na cor do tampo. Estruturas metálicas com pintura em epóxi. | UND | 10 | R\$ 276,66 | R\$ 2.766,60 |
| 2 | Mesa de computador com 03 gavetas e porta teclado - mesa de 1,37 x 0,60 x 0,74 mm com 03 gavetas com corrediças metálicas, chaves e teclado retrátil, com sistema de trilho telescópico, tampo de 30 mm, com acabamento em fita de bordo, da mesma cor do tampo, com furo para passagem de fios estrutura em metalon 30 x 50 e parte debaixo do pé em tubo oblongo, com ponteiras em polipropileno. Estruturas metálicas com pintura em epóxi. | UND | 15 | R\$ 295,66 | R\$ 4.434,90 |
| 3 | Mesa secretaria para atendimento - medidas 1,20 x 0,60 x 0,74 mm, gaveteiro com 02 gavetas com chaves, com corrediças metálicas, tampo BP 18 mm, com acabamento em abs 0,15 mm, com furo para passagem de fios, estrutura pés metalon 30x50 e parte debaixo do pé em tubo oblongo com ponteira em polipropileno. Estruturas metálicas com pintura em epóxi. | UND | 15 | R\$ 405,77 | R\$ 6.086,55 |
| 4 | Mesa de escritório com 03 gavetas - medidas 1,37 x 0,60 x 0,74 mm, gaveteiro com 03 gavetas com chaves, com corrediças metálicas, tampo BP 18 mm com acabamento em abs 0,15 mm com furo para passagem de fios, estrutura pés metalon 30x50 e parte debaixo do pé em tubo oblongo com ponteira em polipropileno. Estruturas metálicas com pintura em epóxi. | UND | 20 | R\$ 555,75 | R\$ 11.115,00 |
| 5 | Mesa de escritório com 04 gavetas - medidas 1,37 x 0,60 x 0,74 mm, gaveteiro com 04 gavetas com chaves, com corrediças metálicas, tampo BP 18 mm com acabamento em abs 0,15 mm com furo para passagem de fios, estrutura pés metalon 30x50 e parte debaixo do pé em tubo oblongo com ponteira em polipropileno. Estruturas metálicas com pintura em epóxi. | UND | 10 | R\$ 778,00 | R\$ 7.780,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



| | | | | | |
|----|---|-----|----|------------|--------------|
| 6 | Mesa para computador - teclado central ou lateral rebaixados de acordo com solicitação medindo 1,20 x 0,70 x 0,74 tampo de 15 mm, com acabamento em fita de bordo da mesma cor do tampo, sistema de colagem hot-melt, estrutura dos pés em metalon 30 x 50 e parte debaixo do pé em tubo oblongo com ponteiras em polipropileno. Estruturas metálicas com pintura em epóxi. | UND | 10 | R\$ 286,57 | R\$ 2.865,70 |
| 7 | Mesa para impressora - medidas 60 x 40 cm, tampo em BP de 18 mm, estrutura dos pés em metalon 30 x 50 chapa reforçada, com prateleira para suporte para papel medindo 30x50. | UND | 8 | R\$ 256,48 | R\$ 2.051,84 |
| 8 | Mesa para impressora - medidas 70 x 50 cm, tampo em BP de 18 mm, estruturados pés em metalon 30 x 50 chapa reforçada, com prateleira para suporte para papel medindo 30x50. | UND | 8 | R\$ 263,50 | R\$ 2.108,00 |
| 9 | Mesa para reunião - medidas 2,50 x 1,10 x 0,75 (A x L x P) tampo em BP de 30 mm, acabamento em fita de bordo, sistema de colagem hot-melt, estrutura dos pés metalon 30 x 50 e parte debaixo do pé em tubo oblongo e metalon 20 x 30. | UND | 5 | R\$ 761,00 | R\$ 3.805,00 |
| 10 | Mesa para reunião - medidas 1,85 x 0,90 x 0,75 (A x L x P) tampo em BP de 30 mm, acabamento em fita de bordo, sistema de colagem hot-melt, estrutura dos pés metalon 30 x 50 e metalon 20 x 30. | UND | 5 | R\$ 279,66 | R\$ 1.398,30 |
| 11 | Mesa para reunião retangular - medidas 1,20 x 0,70 x 0,75 (A x L x P) tampo em BP de 30 mm, acabamento em fita de bordo, sistema de colagem hot-melt, estrutura dos pés metalon 30x50, com ponteiras de polipropileno. | UND | 5 | R\$ 190,79 | R\$ 953,95 |
| 12 | Mesa de reunião redonda 1,20 m - mesa para reunião confeccionada em tampo BP de 30 mm, diâmetro de 1,20 metros com acabamento em fita de bordo da mesma cor do tampo ou da estrutura conforme solicitado. Estrutura central em aço tubo de 3" chapa 18, e pés em metalon 30 x 50, com ponteiras em polipropileno, com pés para regulagem de altura . | UND | 15 | R\$ 320,23 | R\$ 4.803,45 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



| | | | | | |
|----|---|-----|----|--------------|---------------|
| 13 | Mesa de reunião redonda 0,90 m - mesa para reunião confeccionada em tampo BP de 30 mm, diâmetro de 0,90 metros com acabamento em fita de bordo da mesma cor do tampo ou da estrutura conforme solicitado. Estrutura central em aço tubo de 3" chapa 18, e pés em metalon 30 x 50, com ponteiras em polipropileno, com pés para regulagem de altura. | UND | 5 | R\$ 450,50 | R\$ 2.252,50 |
| 14 | Mesa de reunião redonda 1,50 m - mesa para reunião confeccionada em tampo BP de 30 mm, diâmetro de 1,50 metros com acabamento em fita de bordo da mesma cor do tampo ou da estrutura conforme solicitado. Estrutura central em aço tubo de 3" chapa 18, e pés em metalon 30 x 50, com ponteiras em polipropileno, com pés para regulagem de altura. | UND | 5 | R\$ 357,54 | R\$ 1.787,70 |
| 15 | Mesa em polipropileno injetado com enrijecedor, protetor solar UV, antiestático (antipoeira) com almofadas antiderrapantes nos pés, quadrada 70 x 70 x 72 cm, (L x P x A) produto que esteja de acordo com as normas NBR14776-01, padrão MODERNA ou superior. | UND | 50 | R\$ 61,85 | R\$ 3.092,50 |
| 16 | Mesa para refeitório com 02 bancos - medidas da mesa 3,00 x 0,90 x 0,75, tampo em compensado multilaminado de 30 cm revestido em fórmica , estrutura em metalon 30 x 50 chapa reforçada. Bancos medindo 3,00 x 0,30 x 0,40 tampo em compensado multilaminado de 15mm , revestido em fórmica, estrutura em metalon 30x50. Estrutura com acabamento em preto, pintura eletrostática a pó texturizada. | UND | 8 | R\$ 1.378,77 | R\$ 11.030,16 |
| 17 | Mesa escolar para educação infantil - medidas da mesa 80 x 80 x 55 cm, tampo em compensado multilaminado 15 mm, revestido em fórmica. Estrutura da mesa em tubo industrial 7/8 com pés duplos ate o chão. | UND | 10 | R\$ 384,64 | R\$ 3.846,40 |
| 18 | Arquivo de aço 04 gavetas - medidas 1335 x 470 x 605, corpo em chapa de aço 26 e tampo em chapa de aço 24, sistema de correr das gavetas patyns de nylon, com porta etiquetas, com aberturas diagonal para ventilação, com pés com sapata regulável. | UND | 30 | R\$ 419,66 | R\$ 12.589,80 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



| | | | | | |
|-----------|---|-----|----|------------|---------------|
| 19 | Arquivo de aço 04 gavetas - medidas 1335 x 470 x 705, corpo em chapa de aço 26 e tampo em chapa de aço 24, sistema de correr das gavetas patyns de nylon, com porta etiquetas, com aberturas diagonal para ventilação, com pés com sapata regulável. | UND | 30 | R\$ 531,00 | R\$ 15.930,00 |
| 20 | Arquivo de aço para pastas suspensas com 4 gavetas frente das gavetas e corpo do arquivo totalmente em chapa 24, partes internas das gavetas e trilhos em chapa 18, sistema de corrediças das gavetas com patins de nylon, puxadores das gavetas forjados na parte superior de cada gaveta com revestimento em polietileno no sentido horizontal , medindo Altura 1350 mm prof. 670 mm e largura 470 mm na cor cinza. Sapatas reguladoras em plástico de alta resistência com regulagem de altura. | UND | 5 | R\$ 486,00 | R\$ 2.430,00 |
| 21 | Arquivo de aço para pastas suspensas com 4 gavetas frente das gavetas e corpo do arquivo totalmente em chapa 26, partes internas das gavetas e trilhos em chapa 18, sistema de corrediças das gavetas com patins de nylon, puxadores das gavetas forjados na parte superior de cada gaveta com revestimento em polietileno no sentido horizontal , medindo Altura 1350 mm prof. 580 mm e largura 470 mm na cor cinza. Sapatas reguladoras em plástico de alta resistência com regulagem de altura. | UND | 10 | R\$ 540,66 | R\$ 5.406,60 |
| 22 | Arquivo de aço com 4 gavetas com chave 24 longo, Arquivo de aço para pastas suspensas com 4 gavetas frente das gavetas e corpo do arquivo totalmente em chapa 24, partes internas das gavetas e trilhos em chapa 18, sistema de corrediças das gavetas com patins de nylon, puxadores das gavetas forjados na parte superior de cada gaveta com revestimento em polietileno no sentido horizontal , medindo Altura 1350 mm prof. 670 mm e largura 470 mm na cor cinza. Sapatas reguladoras em plástico de alta resistência com regulagem de altura. | UND | 10 | R\$ 540,66 | R\$ 5.406,60 |
| 23 | Armário - medidas 2,00 x 1,60 x 0,60 (A x L X P) com 04 portas, com chaves, com 04 prateleiras, com rodízios ou pés que permitam regulagem, confeccionado em BP 18 mm, prateleiras em BP de 15 mm, com as colunas dobradas para maior resistência. | UND | 10 | R\$ 725,00 | R\$ 7.250,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



| | | | | | |
|----|---|-----|----|------------|---------------|
| 24 | Armário de aço 02 portas - medidas 1,98 x 0,90 x 0,40 confeccionado em chapa de aço 26/24 portas em chapa 26 e estrutura em chapa de aço 24, com pés com sapata de plástico medindo 8 cm do chão, com 04 prateleiras 01 fixa e 03 reguláveis com sistema de fechamento por fechadura conjugada . | UND | 25 | R\$ 502,50 | R\$ 12.562,50 |
| 25 | Armário de aço 02 portas - medidas 1,66 x 0,80 x 0,35 confeccionado em chapa de aço 26/24 portas em chapa 26 e estrutura em chapa de aço 24, com pés com sapata de plástico medindo 8 cm do chão, com 04 prateleiras 01 fixa e 03 reguláveis com sistema de fechamento por fechadura conjugada . | UND | 25 | R\$ 435,00 | R\$ 10.875,00 |
| 26 | Armário de aço 02 portas - medidas 1,98 x 1,20 x 0,40 confeccionado em chapa de aço 26/24 portas em chapa 26 e estrutura em chapa de aço 24 , com pés com sapata de plástico medindo 8 cm do chão, com 04 prateleiras 01 fixa e 03 reguláveis com sistema de fechamento por fechadura conjugada | UND | 40 | R\$ 535,00 | R\$ 21.400,00 |
| 27 | Armário 02 portas para balcão - medidas 80 x 40 x 73(L x P x A), com 02 portas com chaves, com uma prateleira, confeccionado em MDF de 15 mm, puxador em abs da cor do móvel, fixado ao balcão através de parafusos auto atarraxantes. Acabamento com fita de borda da mesma cor do tampo | UND | 10 | R\$ 232,00 | R\$ 2.320,00 |
| 28 | Gaveteiro volante - medindo 0,60 x 0,48 x 0,49 (A x L x P) com rodízios de silicone 02 rodas com trava e 02 sem trava, com 02 gavetas com corredeiras metálicas, 01 uma gaveta para pasta suspensa, confeccionado em BP 18 mm, com acabamento em abs 015 mm na cor do móvel, chave na primeira gaveta. | UND | 10 | R\$ 304,66 | R\$ 3.046,60 |
| 29 | Poltrona com braços em polipropileno injetado com enrijecedor, protetor solar UV, antiestático (antipoeira) com almofadas antiderrapantes nos pés, capacidade de bruta de peso até 150kg, altura do piso ao encosto de 83cm, altura do assento ao encosto de 46 cm, largura do assento 40 cm, área de piso de 51 cm, garantia de 3 anos peso da poltrona 2,860 kg, produto que esteja de acordo com as normas NBR14776-01, padrão MODERNA ou superior.. | UND | 50 | R\$ 75,39 | R\$ 3.769,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



| | | | | | |
|----|---|-----|-----|------------|---------------|
| 30 | Cadeira sem braços em polipropileno injetado com enrijecedor, protetor solar UV, antiestático (antipoeira) com almofadas antiderrapantes nos pés, capacidade de peso até 150kg, altura do piso ao encosto de 86cm, altura do assento ao encosto de 44 cm, largura do assento 39 cm, área de piso de 41 cm, garantia de 3 anos peso da poltrona 2,860 kg, produto que esteja de acordo com as normas NBR14776-01, padrão MODERNA ou superior.. | UND | 500 | R\$ 75,39 | R\$ 37.695,00 |
| 31 | Cadeira fixa estofada 04 pés - espuma injetada de 03 cm, assento e encosto reto, confeccionados em compensado multilaminado de 10 mm, estrutura em tubo industrial 3/4, chapa 18 , com pintura eletrostática a pó , com sistema de soldagem mig . | UND | 70 | R\$ 72,85 | R\$ 5.099,50 |
| 32 | Cadeira fixa estofada 04 pés - espuma injetada de 03 cm, assento e encosto reto, confeccionados em compensado multilaminado de 10 mm, estrutura em tubo industrial 7/8, chapa 18 , com pintura eletrostática a pó , com sistema de soldagem mig . | UND | 20 | R\$ 76,35 | R\$ 1.527,00 |
| 33 | Cadeira fixa estofada 04 pés - espuma injetada de 05 cm, assento e encosto anatômico, modelo secretaria, confeccionado em compensado multilaminado de 10 mm, estrutura em tubo industrial 3/4, chapa 18, com pintura eletrostática a pó, com sistema de soldagem mig . | UND | 20 | R\$ 89,66 | R\$ 1.793,20 |
| 34 | Cadeira fixa 04 pés - assento e encosto em polipropileno com furos, estrutura em aço tubo oblongo chapa 18 , pintura eletrostática a pó. O encosto devera conter leve curvatura para melhor acomodação das costas e as ponteiras dos pés externas para melhor conservação. | UND | 30 | R\$ 101,96 | R\$ 3.058,80 |
| 35 | Cadeira escolar para educação infantil - assento da cadeira medindo 28 x 28 cm e encosto 26 x15 em compensado multilaminado de 12 mm revestido em fórmica, estrutura em tubo industrial 7/8. pintura eletrostática a pó. | UND | 10 | R\$ 42,70 | R\$ 427,00 |
| 36 | Cadeira secretaria - assento e encosto boleados e anatômicos, espuma injetada de 05 cm, base giratória em aço com capa em polipropileno, união do assento com o encosto através de lamina de aço, com acabamento tipo sanfona, e o acabamento em tecido padrão J Serrano ou superior. | UND | 25 | R\$ 142,00 | R\$ 3.550,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



| | | | | | |
|----|---|-----|----|------------|---------------|
| 37 | Cadeira modelo digitador - braço com regulagem de altura, assento e encosto boleados e anatômicos unidos por lamina de aço com acabamento tipo sanfona de polipropileno, base giratória em aço com capa em polipropileno, acabamento em tecido. | UND | 30 | R\$ 274,00 | R\$ 8.220,00 |
| 38 | Cadeira modelo diretor - assento e encosto boleados e anatômicos, espuma injetada de 07 cm, base giratória em aço, tamanho grande c/ capa em polipropileno c/ sistema relax, permite um leve balanço da cadeira, união do assento c/ o encosto através de lamina de aço, c/ acabamento tipo sanfona e acabamento em courino modelo c/ gomos costurados. | UND | 30 | R\$ 324,50 | R\$ 9.735,00 |
| 39 | Cadeira modelo presidente - assento e encosto boleados e anatômicos, espuma injetada de 07 cm , base giratória em aço, tamanho grande com capa em polipropileno com sistema relax, permite um leve balanço da cadeira, união do assento com o encosto através de lamina de aço, com acabamento tipo sanfona e acabamento em courino com gomos costurados . | UND | 30 | R\$ 389,83 | R\$ 11.694,90 |
| 40 | Estação de Trabalho - Estação: Mesa Delta, Tampo confeccionado em MDP de espessura 25 mm, revestido na parte superior do tampo por material melamínico de alta pressão (fórmica) com a borda frontal e posterior pós-formada a 180º, bordas laterais revestidas por fitas em PVC de 2mm, fixada pelo sistema hot-melt, face inferior do tampo revestida por tinta melamínico, com 02 passagens de fiação localizada nas extremidades. Painel: em MDP, revestidos em BP 15 mm de espessura com bordas em fita de PVC de 0,5mm, fixadas pelo sistema hot-melt. Estrutura (pé): estrutura tubular composta por um Tubo horizontal superior e duas colunas verticais em tubo quadrado 20 x 30 mm chapa 20 (0,90 mm) com um fech | UND | 10 | R\$ 410,00 | R\$ 4.100,00 |
| 41 | Longarina 02 lugares - assento e encosto retos com espuma injetada de 03 cm, parte da madeira em compensado multilaminado de 10 mm, encosto ligado ao assento através de tubo industrial 7/8 em formato de U, pés e travessas em metalon 30 x 50 com pintura eletrostática a pó com ponteiras em polipropileno, pés com regulagem de altura. | UND | 5 | R\$ 156,25 | R\$ 781,25 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



| | | | | | |
|----|--|-----|----|------------|--------------|
| 42 | Longarina 04 lugares - assento e encosto retos com espuma injetada de 03 cm, parte da madeira em compensado multilaminado de 10 mm, encosto ligado ao assento através de tubo industrial 7/8 em formato de U, pés e travessas em metalon 30 x 50 com pintura eletrostática a pó com ponteiras em polipropileno, pés com regulagem de altura. | UND | 8 | R\$ 528,46 | R\$ 4.227,68 |
| 43 | Longarina 05 lugares - assento e encosto retos com espuma injetada de 03 cm, parte da madeira em compensado multilaminado de 10 mm, encosto ligado ao assento através de tubo industrial 7/8 em formato de U, pés e travessas em metalon 30 x 50 com pintura eletrostática a pó com ponteiras em polipropileno, pés com regulagem de altura. | UND | 8 | R\$ 633,66 | R\$ 5.069,28 |
| 44 | Longarina 03 lugares - assento e encosto em polipropileno, encosto ligado ao assento através de tubo industrial oblongo 16 x 30 chapa 18, pés em tubo oblongo e travessas em metalon 30 x 50 com pintura eletrostática a pó com ponteiras em polipropileno, pés com regulagem de altura. Cor do assento e do encosto disponibilizada conforme a necessidade. | UND | 10 | R\$ 249,00 | R\$ 2.490,00 |
| 45 | Longarina 04 lugares - assento e encosto em polipropileno, encosto ligado ao assento através de tubo industrial oblongo 16 x 30 chapa 18, pés em tubo oblongo e travessas em metalon 30 x 50 com pintura eletrostática a pó com ponteiras em polipropileno, pés com regulagem de altura. Cor do assento e do encosto disponibilizada conforme a necessidade. | UND | 20 | R\$ 473,00 | R\$ 9.460,00 |
| 46 | Estante de aço 6 bandejas - medida 1,98 x 0,92 x 0,30, coluna chapa de 20 e prateleira chapa 26, com reforço X no fundo e nas laterais com sapatas em polipropileno nas 04 colunas , para evitar arranhar o piso e diminuir barulho ao ser locomovida, pintura epóxi . | UND | 35 | R\$ 240,00 | R\$ 8.400,00 |
| 47 | Estante de aço 6 bandejas - medida 1,98 x 0,92 x 0,40, coluna chapa de 20 e prateleira chapa 26, com reforço X no fundo e nas laterais com sapatas em polipropileno nas 04 colunas , para evitar arranhar o piso e diminuir barulho ao ser locomovida, pintura epóxi . | UND | 35 | R\$ 165,00 | R\$ 5.775,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



| | | | | | |
|----|---|-----|----|------------|---------------|
| 48 | Prateleira de aço - estante de aço com 6 bandejas, medindo 2000 x 900 x 300 mm coluna em chapa 22, prateleiras em chapa 26, as bandejas possuem 3ª dobra em toda a sua lateral inferior para maior reforço pés com sapata em plástico. | UND | 80 | R\$ 273,33 | R\$ 21.866,40 |
| 49 | Prateleira de aço - estante de aço 5 bandejas, medindo 1800 x 900 x 300 mm coluna em chapa 22, prateleiras em chapa 26, as bandejas possuem 3ª dobra em toda a sua lateral inferior para maior reforço pés com sapata em plástico.Q | UND | 15 | R\$ 289,33 | R\$ 4.339,95 |
| 50 | Prateleira de aço - estante de aço 3 bandejas, medindo 1000 x 900 x 300 mm coluna em chapa 22, prateleiras em chapa 26, as bandejas possuem 3ª dobra em toda a sua lateral inferior para maior reforço pés com sapata em plástico | UND | 25 | R\$ 196,33 | R\$ 4.908,25 |
| 51 | Escaninho de aço 16 portas - medidas 1,96 x 1,23 x 0,36 metros com 16 portas pequenas, com porta etiquetas e com entradas para circulação de ar, estrutura em chapa 24 e portas em chapa 26 com sistema de fechamento com pitão para cadeado, com 04 pés com ponteiras em polipropileno para evitar contato direto com o chão. | UND | 5 | R\$ 811,33 | R\$ 4.056,65 |
| 52 | Escaninho de aço 12 portas - medidas 1,96 x 0,93 x 0,36 com 12 portas pequenas, com porta etiquetas e com entradas para circulação de ar, estrutura em chapa 24 e portas em chapa 26 com sistema de fechamento com pitão para cadeado, com 04 pés com ponteiras em polipropileno para evitar contato direto com o chão. | UND | 5 | R\$ 683,26 | R\$ 3.416,30 |
| 53 | Balcão para atendimento - balcão medindo 115 x 100 x 060 (A x L x P), tampo em MDF de 30 mm, na altura de 0,75 cm do chão, suporte em L acima do tampo medindo 0,40 cm de altura por 0,25 cm de largura, da mesma cor do tampo, frente do balcão toda fechada delimitando acesso do público, pés de regulagem, passa fios para instalação de impressoras, fax, telefone e outros. Parte interna do balcão aberta para a inserção de módulos conforme necessidade. Acabamento com fita de borda da mesma cor do tampo. | UND | 5 | R\$ 271,00 | R\$ 1.355,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



| | | | | | |
|----|--|-----|----|--------------|---------------|
| 54 | Conjunto escolar adulto - mesa com medidas 60x40x75(L x P x A) cm, tampo em compensado multilaminado de 15 mm , revestido em fórmica, com bordas em cantoneira metálica , soldada a estrutura da mesa. porta livros em compensado multilaminado de 12mm, revestido em fórmica, estrutura da mesa em tubo industrial 7/8 chapa reforçada , pintura eletrostática a pó , testurizada. Cadeira com assento e encosto em compensado 12 mm, revestido em fórmica , medindo 36 x36 cm assento e 34 x 20 encosto estrutura em tubo industrial 7/8 chapa reforçada, pintura eletrostática a pó, texturizada . | UND | 15 | R\$ 290,00 | R\$ 4.350,00 |
| 55 | Conjunto escolar para educação infantil com 04 cadeiras - medidas da mesa 80 x 80 x 55 cm, tampo em compensado multilaminado 15 mm, revestido em fórmica. Estrutura da mesa em tubo industrial 7/8 com pés duplos ate o chão. Assento da cadeira medindo 28 x 28 cm e encosto 26 x15 em compensado multilaminado de 12 mm revestido em fórmica, estrutura em tubo industrial 7/8. pintura eletrostática a pó. | UND | 60 | R\$ 650,00 | R\$ 39.000,00 |
| 56 | Bebedouro elétrico individual, com refrigeração, potência 120145 w, para água gelada .Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem; Pia em aço inoxidável polido;Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; Dimensões: Altura:960mm Largura:335mm Profundidade:290mm; | UND | 35 | R\$ 1.230,03 | R\$ 43.051,05 |
| 57 | Cadeira com altura regulável – (C6) Descrição: • Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, | UND | 50 | R\$ 314,50 | R\$ 15.725,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



| | | | | | | |
|-----------|--|-----|-----|--------------|---------------|--|
| | revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem | | | | | |
| 58 | Cadeira modelo presidente - assento e encosto boleados e anatômicos, espuma injetada de 07 cm , base giratória em aço, tamanho grande com capa em polipropileno com sistema relax, permite um leve balanço da cadeira, união do assento com o encosto através de lamina de aço, com acabamento tipo sanfona e acabamento em courino com gomos costurados. (PMC) | UND | 25 | R\$ 569,50 | R\$ 14.237,50 | |
| 59 | Edredon solteiro - Edredom avulso dupla-face Solteiro - 1,50 x 2,20m. Produzido em Tecido 100% algodão – Dupla face , extrema maciez | UND | 200 | R\$ 69,00 | R\$ 13.800,00 | |
| 60 | Geladeira de uso doméstico frostfree 410L – linha branca • Capacidade Total de Armazenamento: 410 L • Capacidade Líq. Congelador: 100L • Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L • Capacidade Total Bruta: 400 L • Capacidade Bruta Congelador: 100 L • Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L • Tensão: 110V ou 220V • Frequência: 60 Hz • Consumo: 58,1 KWh/mês (110V) • Consumo: 58,1 KWh/mês (220V) • Cor: branco • Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP) • Peso aproximado: 84,5Kg | UND | 20 | R\$ 2.441,00 | R\$ 48.820,00 | |
| 61 | LENÇOL DE SOLTEIRO C/ ELÁSTICO – LISO - 100% algodão - percal 180 fios , tecido penteado , toque acetinado Com 0,90 L x 1,90 C. x 0,20 de altura, nas cores bege , rosa claro e azul claro Padrão Santista | UND | 400 | R\$ 34,95 | R\$ 13.980,00 | |
| 62 | LENÇOL PARA BERÇO C/ ELÁSTICO – LISO - 100% algodão- percal 180 fios, tecido penteado , toque acetinado com 0,70 L x 1,40 C. x 0,20 altura, nas cores bege , rosa claro e azul claro | UND | 100 | R\$ 39,68 | R\$ 3.968,00 | |
| 63 | Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade • Copo com capacidade útil de 8 litros. Características construtivas • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. • Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em | UND | 15 | R\$ 560,68 | R\$ 8.410,20 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



| | | | | | | |
|----|---|-----|-----|--------------|-----|-----------|
| | toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frisos. | | | | | |
| 64 | MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 12KG – LINHA BRANCA • Capacidade de roupa seca: 12Kg • Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V) • Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V) Cor: branca Potência: 550.0 W (110/220V) • Rotação do Motor – Centrifugação: 750 rpm Altura 1,02 Metros Largura 66,00 Centímetros Profundidade 70,00 Centímetros Peso 47,50 Quilos | UND | 15 | R\$ 1.747,50 | R\$ | 26.212,50 |
| 65 | Mesa redonda adultos. Mesa circular em revestimento melaminico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi. O tampo possui diâmetro de 1m e altura de 71cm. | UND | 15 | R\$ 182,17 | R\$ | 2.732,55 |
| 66 | PANELA DE PRESSÃO - 7,6 LITROS em alumínio polido | UND | 20 | R\$ 135,00 | R\$ | 2.700,00 |
| 67 | Placa de Tatame em EVA – (TA1) Descrição: • Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Dimensões: • Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm • Espessura: 20 mm | UND | 250 | R\$ 88,00 | R\$ | 22.000,00 |
| 68 | QUADRO QUADRICULADO - Quadro quadriculado 3,00m x 1,20m com moldura em MDF, na cor verde | UND | 50 | R\$ 873,00 | R\$ | 43.650,00 |
| 69 | Colchão para berço - Descrição: Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil. Dimensões: 0,60 x 1,30 m revestimento: • Material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZULREAL, impermeável, com acabamento em costura simples; • Zíper com acabamento oculto. Espuma: • Norma ABNT NBR 8537 • Densidade nominal kg/m³ : D-28 Fabricação: Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material | UND | 70 | R\$ 89,45 | R\$ | 6.261,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



| | | | | | |
|----|---|-----|-----|------------|---------------|
| 70 | COLCHONETE PARA REPOUSO – Descrição • Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil. Dimensões • Comprimento: 1,88cm; • Largura: 0,88cm; • Espessura: 10cm. Revestimento • Material têxtil plastificado, “atóxico”, ref. “CORINO”, na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples; plastificado nas duas faces, conforme os requisitos das normas ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2). O revestimento deve ser dotado de dispositivo de abertura (“zíper” com acabamento oculto) para lavagem. Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA •Espuma • Norma ABNT NBR 8537• Densidade nominal kg/m ³ : D-28 | UND | 150 | R\$ 139,02 | R\$ 20.853,00 |
| 71 | EDREDON SOLTEIRO Edredom avulso dupla-face Solteiro - 1,50 x 2,20m - Produzido em Tecido 100% algodão – Dupla face , extrema maciez (PMC) | UND | 70 | R\$ 68,77 | R\$ 4.813,90 |
| 72 | EDREDON DE BERÇO Dimensão: Cobre Leito 90CM X1,45M estampado 30CMX40CM Contém: 01 Cobre leito berço Composição: Malha 100% algodão, enchimento 100% poliéster Dupla face , extrema maciez , não alérgico | UND | 70 | R\$ 47,50 | R\$ 3.325,00 |
| 73 | TRAVESSEIRO INFANTIL PARA BEBÊS antissufocante, antialérgico e antiácaros, medindo 29 cm X19cm. | UND | 100 | R\$ 13,75 | R\$ 1.375,00 |
| 74 | TRAVESSEIRO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 2 E 3 ANOS enchimento de fibras sintéticas , siliconizadas em formato de pérolas, antiácaro, antialérgico.medindo 30x40 com 05 cm de altura. | UND | 100 | R\$ 18,11 | R\$ 1.811,00 |
| 75 | BABADOR INFANTIL - PrincipaisCaracterísticas: - Confeccionado em 100%algodão; - Medida 22cm x 26cm; - Estampa com motivos infantis; Fechamento em cordão. | UND | 100 | R\$ 28,50 | R\$ 2.850,00 |
| 76 | FRONHA PARA TRAVESSEIRO DE BERÇO – lisa -100% algodão- percal 180 fios, tecido penteado , toque acetinado com 25 x 35 0,10 altura nas cores bege , rosa claro e azul claro | UND | 100 | R\$ 9,25 | R\$ 925,00 |
| 77 | FRONHA PARA TRAVESSEIRO DE SOLTEIRO . – lisa -100% algodão- percal 180 fios, tecido penteado , toque acetinado com 40 x 30 . 0,10 altura nas cores bege , rosa claro e azul claro | UND | 100 | R\$ 12,00 | R\$ 1.200,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



| | | | | | |
|----|---|-----|-----|------------|--------------|
| 78 | TOALHA DE BANHO – fibra longa, pré-lavada, pré-encolhida , fio penteado- 100% algodão- 1,40 x70 cm Peso do produto 1,1 Kg. acabamento em costura dupla.Peso do produto com embalagem 1,2 Kg, com motivo infantil. Padrão Santista. | UND | 150 | R\$ 21,45 | R\$ 3.217,50 |
| 79 | TOALHA DE ROSTO - LISA - fio penteado- 100% algodão- 80 x 50 cm , Gramatura 500 g/m. Peso do produto com embalagem : 229 gramas, nas cores bege , rosa claro e azul claro. Padrão Santista. | UND | 160 | R\$ 14,27 | R\$ 2.283,20 |
| 80 | Aparelho de DVD – (DVD) Descrição: • DVD’s compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD –R/-RW • Sistemas de cor: NTSC e, Progressive Scan • Funções: Zoom, Book Marker Seach, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption • Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial • Função Karaokê: com pontuação • Cor: preto • Voltagem: Bivolt automático • Dimensões (LxAxP): 36x35x20 cm • Peso: 1,4Kg | UND | 20 | R\$ 140,86 | R\$ 2.817,20 |
| 81 | Aparelho de Som Tipo Microsystem – (MS) Descrição: • Aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória. Características: • Entrada USB 1.0/2.0(full speed) • Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS • Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital • Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW • Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA • Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto • Saída de áudio digital coaxial • Dolby digital(AC3) e DTS • Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela • Saída para fones de ouvido • Potência: 50W | UND | 10 | R\$ 471,95 | R\$ 4.719,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



| | | | | | |
|----|---|-----|----|------------|---------------|
| 82 | Cadeira para reunião – (C7) Descrição: • Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões: • Altura do assento da cadeira ao chão: regulável | UND | 50 | R\$ 152,50 | R\$ 7.625,00 |
| 83 | Mesa de Trabalho – (M6) Descrição: • Mesa para professor, em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos. • Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. • Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral parasegredo. | UND | 50 | R\$ 226,50 | R\$ 11.325,00 |
| 84 | Sirene eletromecânica montada em tubo repuxado de alumínio com pintura industrial. Tampa traseira e frontal, cabeça e hélice em alumínio com pontos de fixação junto ao corpo da sirene ideal para ambiente escolares. Dados Técnicos: Tensão 110 v, Motor 1/8 hp, Dimensões: 88x173x88mm Tipo de som: Contínuo. | UND | 25 | R\$ 578,29 | R\$ 14.457,25 |
| 85 | Relógio de parede Especificações: Material plástico. Máquina quartz comum estilo TIC TAC .Alimentação Pilhas AA (não acompanham o produto) Dimensões/Peso Dimensões: 26,5 x 26,5 x 4 cm Peso: 0,44Kg. Garantia: 1 ano | UND | 25 | R\$ 18,31 | R\$ 457,75 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



| | | | | | |
|----|---|-----|----|--------------|---------------|
| 86 | Carrinho de Bebê: Passeio. Sistema de fechamento com a mão, encosto regulável em 04 posições, cabo reversível, cinto de segurança de 05 pontos. Acolchoado em tecido removível e lavável com sistema dupla face. Protetor frontal. 04 rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios. Eixos dianteiros e traseiros removíveis. Capota com teto solar e retrátil. Desarme automático do encosto no momento do fechamento do carrinho. Ideal para bebês até 15 kls. | UND | 25 | R\$ 372,00 | R\$ 9.300,00 |
| 87 | Mesa de som 12 canais com efeito e com minimo de 06 entradas XLR. | UND | 1 | R\$ 1.150,00 | R\$ 1.150,00 |
| 88 | Microfone auricular sem fio UHF | UND | 2 | R\$ 350,00 | R\$ 700,00 |
| 89 | Pedestal para caixas | UND | 2 | R\$ 145,50 | R\$ 291,00 |
| 90 | Cabo para interligação das caixas | UND | 10 | R\$ 17,28 | R\$ 172,80 |
| 91 | Caixa Ativa 15``450W com USB / Bluetooht | UND | 2 | R\$ 1.264,50 | R\$ 2.529,00 |
| 92 | Caixa Passiva | UND | 2 | R\$ 732,00 | R\$ 1.464,00 |
| 93 | Telefone sem fio - frequência DECT 6.0 digital: Consumo de energia de 1,5 kwh/ mês; cor preta; com identificador de chamadas; distância fora de base de no mínimo 50 (cinquenta) metros; duração de bateria de no mínimo 10 horas; viva voz; rediscagem; secretária eletrônica; idioma do menu em português; bivolt; dimensões aproximadas: 17,3x19x8,5cm; peso aproximado; 450g | UND | 35 | R\$ 145,27 | R\$ 5.084,45 |
| 94 | Armário Alto em Aço – (AM4) Descrição: • Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Dimensões: • Altura:198cm • Largura:90cm • Profundidade: 40cm | UND | 25 | R\$ 588,33 | R\$ 14.708,25 |
| 95 | FREEZER HORIZONTAL 1.1 Descrição: - Congelador ("Freezer") horizontal, voltagem 110 volts ou bivolt. - O Congelador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL, conforme estabelecimento na Portaria nº 20, de 01 de fevereiro de 2006. 1.2 Dimensões e tolerâncias Dimensões externar - Largura : 166,5 cm - Profundidade : 69 cm - Altura 173,5 cm 2 portas Capacidade útil mínima - 546 litros | UND | 15 | R\$ 2.555,00 | R\$ 38.325,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



| | | | | | |
|--------------------|---|-----|----|-----------------------|---------------|
| 96 | Mesa para refeitório com 02 bancos - medidas da mesa 3,00 x 0,90 x 0,75, tampo em compensado multilaminado de 30 cm revestido em fórmica , estrutura em metalon 30 x 50 chapa reforçada. Bancos medindo 3,00 x 0,30 x 0,40 tampo em compensado multilaminado de 15mm , revestido em fórmica, estrutura em metalon 30x50. Estrutura com acabamento em preto, pintura eletrostática a pó texturizada. (PMC) | UND | 50 | R\$ 677,50 | R\$ 33.875,00 |
| 97 | Purificador de água refrigerado – (PR) Descrição: • Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade: • Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. • Atendimento: mínimo de 30 pessoas | UND | 25 | R\$ 968,29 | R\$ 24.207,25 |
| 98 | Televisão de LCD 32" com entrada para HDTV – (TV) Descrição: • Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez• Tela LCD HD com resolução de 1366x768p • 28,9 bilhões de cores• Taxa de contraste dinâmico de 26000:1 • Incredibe surround• Potência de áudio de 2x15W RMS • Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo • Easy Link: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC • Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador • Conversos TV digital interno Dimensões: • Altura: 54,40 cm • Largura: 80,90 cm • Profundidade: 9,20 cm • Peso: 18Kg. | UND | 25 | R\$ 1.095,00 | R\$ 27.375,00 |
| 99 | Refrigerador / Geladeira, mínimo 240 litros, 110 volts ou bivolt branca consumo de energia A (Não pode ser Frost Free) - Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável. | UND | 2 | R\$ 2.233,75 | R\$ 4.467,50 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 894.814,16 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGAO PRESENCIAL Nº. 083/2020- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2020

| | |
|---|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL: | CNPJ: |
| | |
| Endereço: | Telefone/Fax: |
| | |
| Nome Do Signatário (Para Assinatura da ata de registro de preço). | |
| | |
| Identidade do Signatário: | CPF do signatário: |

Indicamos o e-mail: _____ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------|-----------|-------|---------|-------|-------------|-------------|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| ... | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |

Valor Global da Proposta: R\$ ____ (______).

Prazo de validade: 60 dias. Proposta

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local e Data:..... de..... de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial 083/2020 – Processo Licitatório nº. 154/2020

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 083/2020 – Processo Licitatório nº. 027/2020, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93, assinar declarações/atas de registro de Preços/Contratos, inclusive as relativas ao teor do ANEXO IV, ANEXO VI e ANEXO VII deste processo de licitação.

Atenciosamente.

Local e Data:..... de..... de 2020

NOME

Representante Legal da Licitante

Reconhecer firma(s) - Requisito Obrigatório

Anexar cópia da carteira de Identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 083/2020 – Processo Licitatório nº. 027/2020

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 083/2020 – Processo Licitatório nº. 027/2020, que tem como objeto o Registro de preço para Aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinado ao atendimento da Administração Municipal, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Local e Data: de.....de 2020

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 083/2020 – Processo Licitatório nº. 154/2020

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 083/2020 – Processo Licitatório nº. 027/2020 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local e Data:..... de.....de 2020

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO VI - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº154/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Wellington Moreira de Oliveira, e, como detentor do preço registrado a empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº, com sede na cidade de, e aqui representada por seu representante legal, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 083/2020, Processo Licitatório nº.027/2020, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I – OBJETO

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para Aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinado ao atendimento da Administração Municipal.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis:

3.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

3.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

3.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



3.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

3.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.1.6.2 - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

3.1.6.3 - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

3.2 – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 – O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 – O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

5.8 - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.9 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



6.1 - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

§1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição dos serviços;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

6.2.6 - Quaisquer pagamentos não isentará a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.2.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

6.2.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



| | |
|---|---|
| 02.01.01. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 4825 | 02.06.05. 0824400091.096000. 4.4.90.52 – Ficha 1875 |
| 02.02.01. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 4829 | 02.06.05. 0824400092.238000. 4.4.90.52 – Ficha 1919 |
| 02.03.01. 0412300061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 5036 | 02.07.01. 1012200011.055000. 4.4.90.52 – Ficha 1961 |
| 02.03.03. 0412100061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 4627 | 02.07.02. 1030100011.059000. 4.4.90.52 – Ficha 2039 |
| 02.04.01. 2012200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 4830 | 02.07.02. 1030100012.031000. 4.4.90.52 – Ficha 2074 |
| 02.05.01. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 4831 | 02.07.02. 1030100012.261000. 4.4.90.52 – Ficha 2241 |
| 02.06.01. 0812200091.055000. 4.4.90.52 – Ficha 4832 | 02.07.03. 1030100011.062000. 4.4.90.52 – Ficha 2422 |
| 02.06.04. 0824400091.150000. 4.4.90.52 – Ficha 4937 | 02.07.03. 1030100011.163000. 4.4.90.52 – Ficha 2431 |
| 02.07.01. 1012200011.055000. 4.4.90.52 – Ficha 4833 | 02.07.03. 1030100012.262000. 4.4.90.52 – Ficha 2524 |
| 02.08.02. 1212200051.055000. 4.4.90.52 – Ficha 4834 | 02.07.03. 1030100012.263000. 4.4.90.52 – Ficha 2549 |
| 02.09.01. 0412200061.013000. 4.4.90.52 – Ficha 4835 | 02.07.03. 1030200012.158000. 4.4.90.52 – Ficha 2609 |
| 02.10.01. 0412200062.011000. 4.4.90.52 – Ficha 4836 | 02.07.03. 1030200012.163000. 4.4.90.52 – Ficha 2637 |
| 02.01.01. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 87 | 02.07.03. 1030200012.163000. 4.4.90.52 – Ficha 2643 |
| 02.02.01. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 333 | 02.07.03. 1030200012.217000. 4.4.90.52 – Ficha 2695 |
| 02.02.02. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 448 | 02.07.03. 1030200012.264000. 4.4.90.52 – Ficha 2726 |
| 02.02.03. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 490 | 02.07.03. 1030300012.155000. 4.4.90.52 – Ficha 2745 |
| 02.02.03. 0412200061.165000. 4.4.90.52 – Ficha 496 | 02.07.03. 1030400011.082000. 4.4.90.52 – Ficha 2751 |
| 02.03.01. 0412300061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 578 | 02.07.03. 1030500011.083000. 4.4.90.52 – Ficha 2777 |
| 02.03.03. 0412100061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 708 | 02.07.04. 1030100011.080000. 4.4.90.52 – Ficha 2812 |
| 02.03.04. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 745 | 02.07.04. 1030100012.193000. 4.4.90.52 – Ficha 2840 |
| 02.03.05. 0412300061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 782 | 02.07.04. 1030200013.030000. 4.4.90.52 – Ficha 2850 |
| 02.03.06. 0412600061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 823 | 02.07.04. 1030200013.030000. 4.4.90.52 – Ficha 2856 |
| 02.04.01. 2012200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 890 | 02.08.02. 1212200051.055000. 4.4.90.52 – Ficha 2927 |
| 02.04.02. 2012200061.068000. 4.4.90.52 – Ficha 965 | 02.08.03. 1236100051.056000. 4.4.90.52 – Ficha 2967 |
| 02.04.02. 2012200061.068000. 4.4.90.52 – Ficha 970 | 02.08.03. 1236500131.057000. 4.4.90.52 – Ficha 3008 |
| 02.01.01. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 85 | 02.08.05. 1236100051.076000. 4.4.90.52 – Ficha 3126 |
| 02.02.01. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 331 | 02.08.05. 1236500131.077000. 4.4.90.52 – Ficha 3172 |
| 02.02.02. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 446 | 02.08.06. 1236100051.055000. 4.4.90.52 – Ficha 3205 |
| 02.02.03. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 488 | 02.08.06. 1236100051.060000. 4.4.90.52 – Ficha 3210 |
| 02.02.03. 0412200061.165000. 4.4.90.52 – Ficha 495 | 02.08.06. 1236100052.143000. 4.4.90.52 – Ficha 3261 |
| 02.03.01. 0412300061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 576 | 02.08.06. 1236100052.189000. 4.4.90.52 – Ficha 3281 |
| 02.03.03. 0412100061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 706 | 02.08.06. 1236500132.189000. 4.4.90.52 – Ficha 3312 |
| 02.03.04. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 743 | 02.08.07. 1236100051.148000. 4.4.90.52 – Ficha 3336 |
| 02.03.05. 0412300061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 780 | 02.08.08. 1312200081.055000. 4.4.90.52 – Ficha 3384 |
| 02.03.06. 0412600061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 821 | 02.08.08. 1312200081.055000. 4.4.90.52 – Ficha 3389 |
| 02.04.01. 2012200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 888 | 02.08.09. 2781200081.055000. 4.4.90.52 – Ficha 3515 |
| 02.04.02. 2012200061.068000. 4.4.90.52 – Ficha 963 | 02.09.01. 0412200061.013000. 4.4.90.52 – Ficha 3614 |
| 02.04.02. 2012200061.068000. 4.4.90.52 – Ficha 968 | 02.09.04. 0418200092.128000. 4.4.90.52 – Ficha 3889 |
| 02.05.01. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 1093 | 02.09.04. 2678200032.236000. 4.4.90.52 – Ficha 4082 |
| 02.05.02. 0412200061.069000. 4.4.90.52 – Ficha 1159 | 02.09.04. 2678200041.154000. 4.4.90.52 – Ficha 4099 |
| 02.05.02. 0412200061.069000. 4.4.90.52 – Ficha 1164 | 02.10.01. 0412200062.011000. 4.4.90.52 – Ficha 4175 |
| 02.06.01. 0812200091.055000. 4.4.90.52 – Ficha 1324 | 02.10.04. 2369500072.267000. 4.4.90.52 – Ficha 4276 |
| 02.06.04. 0824400091.150000. 4.4.90.52 – Ficha 1714 | 02.05.01. 0412200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 1095 |
| 02.06.04. 0824400092.245000. 4.4.90.52 – Ficha 1830 | 02.05.02. 0412200061.069000. 4.4.90.52 – Ficha 1161 |
| 02.06.05. 0824400091.096000. 4.4.90.52 – Ficha 1870 | 02.05.02. 0412200061.069000. 4.4.90.52 – Ficha 1166 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



| | |
|---|---|
| 02.06.01. 0812200091.055000. 4.4.90.52 – Ficha 1326 | 02.09.04. 2678200032.236000. 4.4.90.52 – Ficha 4083 |
| 02.06.04. 0824400091.150000. 4.4.90.52 – Ficha 1716 | 02.09.04. 2678200041.154000. 4.4.90.52 – Ficha 4100 |
| 02.06.04. 0824400092.245000. 4.4.90.52 – Ficha 1831 | 02.01.01. 0412200062.011000. 4.4.90.52 – Ficha 4177 |
| 02.06.05. 0824400091.096000. 4.4.90.52 – Ficha 1872 | 02.10.04. 2369500072.267000. 4.4.90.52 – Ficha 4277 |
| 02.06.05. 0824400091.096000. 4.4.90.52 – Ficha 1877 | 02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 103 |
| 02.06.05. 0824400092.238000. 4.4.90.52 – Ficha 1920 | 02.01.02. 0206100062.111000. 3.3.90.30 – Ficha 173 |
| 02.07.01. 1012200011.055000. 4.4.90.52 – Ficha 1963 | 02.01.03. 0412200062.131000. 3.3.90.30 – Ficha 199 |
| 02.07.02. 1030100011.059000. 4.4.90.52 – Ficha 2040 | 02.01.03. 0412400062.109000. 3.3.90.30 – Ficha 225 |
| 02.07.02. 1030100012.031000. 4.4.90.52 – Ficha 2075 | 02.01.03. 2413100062.007000. 3.3.90.30 – Ficha 253 |
| 02.07.02. 1030100012.261000. 4.4.90.52 – Ficha 2242 | 02.01.04. 0206200062.010000. 3.3.90.30 – Ficha 291 |
| 02.07.03. 1030100011.062000. 4.4.90.52 – Ficha 2424 | 02.01.04. 0412400062.108000. 3.3.90.30 – Ficha 317 |
| 02.07.03. 1030100011.163000. 4.4.90.52 – Ficha 2432 | 02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 349 |
| 02.07.03. 1030100012.262000. 4.4.90.52 – Ficha 2525 | 02.02.01. 2472100062.017000. 3.3.90.30 – Ficha 416 |
| 02.07.03. 1030100012.263000. 4.4.90.52 – Ficha 2550 | 02.02.01. 2472200062.018000. 3.3.90.30 – Ficha 432 |
| 02.07.03. 1030200012.158000. 4.4.90.52 – Ficha 2610 | 02.02.02. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 463 |
| 02.07.03. 1030200012.163000. 4.4.90.52 – Ficha 2638 | 02.02.03. 0412200062.023000. 3.3.90.30 – Ficha 511 |
| 02.07.03. 1030200012.163000. 4.4.90.52 – Ficha 2644 | 02.02.04. 1133400062.215000. 3.3.90.30 – Ficha 541 |
| 02.07.03. 1030200012.217000. 4.4.90.52 – Ficha 2696 | 02.02.05. 0412200062.133000. 3.3.90.30 – Ficha 562 |
| 02.07.03. 1030200012.264000. 4.4.90.52 – Ficha 2727 | 02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 594 |
| 02.07.03. 1030300012.155000. 4.4.90.52 – Ficha 2746 | 02.03.02. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 662 |
| 02.07.03. 1030400011.082000. 4.4.90.52 – Ficha 2752 | 02.03.02. 0412900062.026000. 3.3.90.30 – Ficha 695 |
| 02.07.03. 1030500011.083000. 4.4.90.52 – Ficha 2778 | 02.03.03. 0412100062.024000. 3.3.90.30 – Ficha 723 |
| 02.07.04. 1030100011.080000. 4.4.90.52 – Ficha 2814 | 02.03.04. 0412200062.028000. 3.3.90.30 – Ficha 760 |
| 02.07.04. 1030100012.193000. 4.4.90.52 – Ficha 2841 | 02.03.05. 0412300062.030000. 3.3.90.30 – Ficha 797 |
| 02.07.04. 1030200013.030000. 4.4.90.52 – Ficha 2851 | 02.03.06. 0824400092.246000. 3.3.90.30 – Ficha 836 |
| 02.07.04. 1030200013.030000. 4.4.90.52 – Ficha 2857 | 02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 906 |
| 02.08.02. 1212200051.055000. 4.4.90.52 – Ficha 2929 | 02.04.02. 2012200061.091000. 3.3.90.30 – Ficha 975 |
| 02.08.03. 1236100051.056000. 4.4.90.52 – Ficha 2968 | 02.04.02. 2012200062.174000. 3.3.90.30 – Ficha 996 |
| 02.08.03. 1236500131.057000. 4.4.90.52 – Ficha 3009 | 02.04.02. 2012200062.198000. 3.3.90.30 – Ficha 1012 |
| 02.08.05. 1236100051.076000. 4.4.90.52 – Ficha 3127 | 02.04.02. 2012200062.222000. 3.3.90.30 – Ficha 1025 |
| 02.08.05. 1236500131.077000. 4.4.90.52 – Ficha 3173 | 02.04.03. 2012200062.176000. 3.3.90.30 – Ficha 1054 |
| 02.08.06. 1236100051.055000. 4.4.90.52 – Ficha 3207 | 02.04.03. 2060500062.175000. 3.3.90.30 – Ficha 1077 |
| 02.08.06. 1236100051.060000. 4.4.90.52 – Ficha 3212 | 02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1125 |
| 02.08.06. 1236100052.143000. 4.4.90.52 – Ficha 3262 | 02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 1179 |
| 02.08.06. 1236100052.189000. 4.4.90.52 – Ficha 3282 | 02.05.02. 1545200032.092000. 3.3.90.30 – Ficha 1200 |
| 02.08.06. 1236500132.189000. 4.4.90.52 – Ficha 3313 | 02.05.02. 1545200042.101000. 3.3.90.30 – Ficha 1221 |
| 02.08.06. 1236100052.143000. 4.4.90.52 – Ficha 3262 | 02.05.02. 1854400032.086000. 3.3.90.30 – Ficha 1250 |
| 02.08.06. 1236100052.189000. 4.4.90.52 – Ficha 3282 | 02.05.02. 1854400032.087000. 3.3.90.30 – Ficha 1263 |
| 02.08.06. 1236500132.189000. 4.4.90.52 – Ficha 3313 | 02.05.02. 2575200032.096000. 3.3.90.30 – Ficha 1276 |
| 02.08.07. 1236100051.148000. 4.4.90.52 – Ficha 3338 | 02.05.03. 0412200032.089000. 3.3.90.30 – Ficha 1296 |
| 02.08.08. 1312200081.055000. 4.4.90.52 – Ficha 3386 | 02.05.03. 1854100032.105000. 3.3.90.30 – Ficha 1309 |
| 02.08.08. 1312200081.055000. 4.4.90.52 – Ficha 3391 | 02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1342 |
| 02.08.09. 2781200081.055000. 4.4.90.52 – Ficha 3517 | 02.06.02. 0824400092.247000. 3.3.90.30 – Ficha 1410 |
| 02.09.01. 0412200061.013000. 4.4.90.52 – Ficha 3616 | 02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 1450 |
| 02.09.04. 0418200092.128000. 4.4.90.52 – Ficha 3890 | 02.06.03. 0824100092.254000. 3.3.90.30 – Ficha 1464 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



| | |
|---|---|
| 02.06.03. 0824200092.266000. 3.3.90.30 – Ficha 1477 | 02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 2624 |
| 02.06.03. 0824300092.068000. 3.3.90.30 – Ficha 1498 | 02.07.03. 1030200012.206000. 3.3.90.30 – Ficha 2657 |
| 02.06.03. 0824300092.166000. 3.3.90.30 – Ficha 1519 | 02.07.03. 1030200012.217000. 3.3.90.30 – Ficha 2684 |
| 02.06.03. 0824400092.069000. 3.3.90.30 – Ficha 1532 | 02.07.03. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2711 |
| 02.06.03. 0824400092.248000. 3.3.90.30 – Ficha 1556 | 02.07.03. 1030300012.155000. 3.3.90.30 – Ficha 2732 |
| 02.06.03. 0824400092.249000. 3.3.90.30 – Ficha 1577 | 02.07.03. 1030400012.195000. 3.3.90.30 – Ficha 2766 |
| 02.06.03. 0824400092.250000. 3.3.90.30 – Ficha 1592 | 02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 2791 |
| 02.06.03. 0824400092.253000. 3.3.90.30 – Ficha 1613 | 02.07.04. 1030100012.193000. 3.3.90.30 – Ficha 2823 |
| 02.06.03. 0824400092.256000. 3.3.90.30 – Ficha 1634 | 02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2880 |
| 02.06.03. 0824400092.257000. 3.3.90.30 – Ficha 1655 | 02.08.02. 1212200052.137000. 3.3.90.30 – Ficha 2944 |
| 02.06.04. 0824300092.179000. 3.3.90.30 – Ficha 1678 | 02.08.03. 1236100052.119000. 3.3.90.30 – Ficha 2982 |
| 02.06.04. 0824300092.265000. 3.3.90.30 – Ficha 1702 | 02.08.03. 1236500132.120000. 3.3.90.30 – Ficha 3025 |
| 02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 1731 | 02.08.03. 1236600052.118000. 3.3.90.30 – Ficha 3050 |
| 02.06.04. 0824400092.184000. 3.3.90.30 – Ficha 1756 | 02.08.03. 1236700052.138000. 3.3.90.30 – Ficha 3077 |
| 02.06.04. 0824400092.242000. 3.3.90.30 – Ficha 1779 | 02.08.03. 1339200082.234000. 3.3.90.30 – Ficha 3099 |
| 02.06.04. 0824400092.243000. 3.3.90.30 – Ficha 1794 | 02.08.05. 1236100052.050000. 3.3.90.30 – Ficha 3140 |
| 02.06.04. 0824400092.245000. 3.3.90.30 – Ficha 1818 | 02.08.05. 1236500132.063000. 3.3.90.30 – Ficha 3188 |
| 02.06.04. 0824400092.246000. 3.3.90.30 – Ficha 1844 | 02.08.06. 1236100052.140000. 3.3.90.30 – Ficha 3219 |
| 02.06.05. 0824400092.208000. 3.3.90.30 – Ficha 1883 | 02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 3237 |
| 02.06.05. 0824400092.238000. 3.3.90.30 – Ficha 1908 | 02.08.06. 1236100052.143000. 3.3.90.30 – Ficha 3254 |
| 02.06.05. 0824400092.241000. 3.3.90.30 – Ficha 1932 | 02.08.06. 1236100052.189000. 3.3.90.30 – Ficha 3268 |
| 02.06.06. 0824300092.255000. 3.3.90.30 – Ficha 1947 | 02.08.06. 1236500132.189000. 3.3.90.30 – Ficha 3303 |
| 02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 1991 | 02.08.07. 1212200052.115000. 3.3.90.30 – Ficha 3320 |
| 02.07.02. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 5023 | 02.08.07. 1236100052.116000. 3.3.90.30 – Ficha 3349 |
| 02.07.02. 1030100012.045000. 3.3.90.30 – Ficha 2088 | 02.08.08. 1339200082.009000. 3.3.90.30 – Ficha 3396 |
| 02.07.02. 1030100012.151000. 3.3.90.30 – Ficha 2121 | 02.08.08. 1339200082.034000. 3.3.90.30 – Ficha 3411 |
| 02.07.02. 1030100012.152000. 3.3.90.30 – Ficha 2144 | 02.08.08. 1339200082.057000. 3.3.90.30 – Ficha 3434 |
| 02.07.02. 1030100012.204000. 3.3.90.30 – Ficha 2165 | 02.08.08. 1339200082.200000. 3.3.90.30 – Ficha 3452 |
| 02.07.02. 1030100012.205000. 3.3.90.30 – Ficha 2178 | 02.08.08. 1339200082.202000. 3.3.90.30 – Ficha 3465 |
| 02.07.02. 1030100012.213000. 3.3.90.30 – Ficha 2205 | 02.08.08. 1339200082.224000. 3.3.90.30 – Ficha 3486 |
| 02.07.02. 1030100012.261000. 3.3.90.30 – Ficha 2226 | 02.08.08. 1339200082.231000. 3.3.90.30 – Ficha 3499 |
| 02.07.02. 1030100012.268000. 3.3.90.30 – Ficha 2256 | 02.08.09. 2781200082.055000. 3.3.90.30 – Ficha 3531 |
| 02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 2284 | 02.08.09. 2781200082.056000. 3.3.90.30 – Ficha 3549 |
| 02.07.02. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2317 | 02.08.09. 2781200082.225000. 3.3.90.30 – Ficha 3563 |
| 02.07.02. 1030300012.180000. 3.3.90.30 – Ficha 2351 | 02.08.10. 1324400082.126000. 3.3.90.30 – Ficha 3587 |
| 02.07.02. 1030400012.154000. 3.3.90.30 – Ficha 2373 | 02.08.10. 1324400082.233000. 3.3.90.30 – Ficha 3602 |
| 02.07.02. 1030500012.146000. 3.3.90.30 – Ficha 2386 | 02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3632 |
| 02.07.02. 1030500012.153000. 3.3.90.30 – Ficha 2409 | 02.09.02. 1545200042.094000. 3.3.90.30 – Ficha 3728 |
| 02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 2443 | 02.09.02. 1545200042.095000. 3.3.90.30 – Ficha 3749 |
| 02.07.03. 1030100012.161000. 3.3.90.30 – Ficha 2480 | 02.09.02. 2678200032.100000. 3.3.90.30 – Ficha 3785 |
| 02.07.03. 1030100012.262000. 3.3.90.30 – Ficha 2511 | 02.09.03. 2678200032.083000. 3.3.90.30 – Ficha 3808 |
| 02.07.03. 1030100012.263000. 3.3.90.30 – Ficha 2536 | 02.09.03. 2678200062.019000. 3.3.90.30 – Ficha 3829 |
| 02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 2565 | 02.09.04. 0418200092.127000. 3.3.90.30 – Ficha 3850 |
| 02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 2590 | 02.09.04. 0418200092.128000. 3.3.90.30 – Ficha 3873 |
| 02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 2615 | 02.09.04. 0418200092.130000. 3.3.90.30 – Ficha 3895 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



| | |
|---|---|
| 02.09.04. 0418200092.226000. 3.3.90.30 – Ficha 3916 | 02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 1183 |
| 02.09.04. 0418200092.227000. 3.3.90.30 – Ficha 3936 | 02.05.02. 1545200032.092000. 3.3.90.30 – Ficha 1204 |
| 02.09.04. 0515300062.012000. 3.3.90.30 – Ficha 3956 | 02.05.02. 1545200042.101000. 3.3.90.30 – Ficha 1228 |
| 02.09.04. 0618100062.013000. 3.3.90.30 – Ficha 3976 | 02.05.02. 1854400032.086000. 3.3.90.30 – Ficha 1254 |
| 02.09.04. 0618100062.014000. 3.3.90.30 – Ficha 3996 | 02.05.02. 1854400032.087000. 3.3.90.30 – Ficha 1267 |
| 02.09.04. 0618200062.015000. 3.3.90.30 – Ficha 4009 | 02.05.02. 2575200032.096000. 3.3.90.30 – Ficha 1280 |
| 02.09.04. 1648200092.203000. 3.3.90.30 – Ficha 4033 | 02.05.03. 0412200032.089000. 3.3.90.30 – Ficha 1300 |
| 02.09.04. 1648200092.237000. 3.3.90.30 – Ficha 4054 | 02.05.03. 1854100032.105000. 3.3.90.30 – Ficha 1313 |
| 02.09.04. 2678200032.236000. 3.3.90.30 – Ficha 4071 | 02.06.01. 0824300092.255000. 3.3.90.30 – Ficha 1349 |
| 02.09.04. 2678200041.154000. 3.3.90.30 – Ficha 4088 | 02.06.02. 0824400092.247000. 3.3.90.30 – Ficha 1414 |
| 02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4113 | 02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 1454 |
| 02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4122 | 02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 5032 |
| 02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4149 | 02.06.03. 0824100092.254000. 3.3.90.30 – Ficha 1468 |
| 02.10.02. 0412200062.035000. 3.3.90.30 – Ficha 4196 | 02.06.03. 0824200092.266000. 3.3.90.30 – Ficha 1481 |
| 02.10.03. 2369500072.033000. 3.3.90.30 – Ficha 4231 | 02.06.03. 0824300092.068000. 3.3.90.30 – Ficha 1502 |
| 02.10.04. 2369500072.267000. 3.3.90.30 – Ficha 4262 | 02.06.03. 0824300092.166000. 3.3.90.30 – Ficha 1523 |
| 02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 110 | 02.06.03. 0824400092.069000. 3.3.90.30 – Ficha 1536 |
| 02.01.02. 0206100062.111000. 3.3.90.30 – Ficha 177 | 02.06.03. 0824400092.248000. 3.3.90.30 – Ficha 1560 |
| 02.01.03. 0412200062.131000. 3.3.90.30 – Ficha 203 | 02.06.03. 0824400092.249000. 3.3.90.30 – Ficha 1581 |
| 02.01.03. 0412400062.109000. 3.3.90.30 – Ficha 229 | 02.06.03. 0824400092.250000. 3.3.90.30 – Ficha 1596 |
| 02.01.03. 2413100062.007000. 3.3.90.30 – Ficha 257 | 02.06.03. 0824400092.253000. 3.3.90.30 – Ficha 1617 |
| 02.01.04. 0206200062.010000. 3.3.90.30 – Ficha 295 | 02.06.03. 0824400092.256000. 3.3.90.30 – Ficha 1638 |
| 02.01.04. 0412400062.108000. 3.3.90.30 – Ficha 321 | 02.06.03. 0824400092.257000. 3.3.90.30 – Ficha 1659 |
| 02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 356 | 02.06.04. 0824300092.179000. 3.3.90.30 – Ficha 1682 |
| 02.02.01. 2472100062.017000. 3.3.90.30 – Ficha 423 | 02.06.04. 0824300092.265000. 3.3.90.30 – Ficha 1706 |
| 02.02.01. 2472200062.018000. 3.3.90.30 – Ficha 439 | 02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 1735 |
| 02.02.02. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 467 | 02.06.04. 0824400092.184000. 3.3.90.30 – Ficha 1760 |
| 02.02.03. 0412200062.023000. 3.3.90.30 – Ficha 515 | 02.06.04. 0824400092.242000. 3.3.90.30 – Ficha 1783 |
| 02.02.04. 1133400062.215000. 3.3.90.30 – Ficha 545 | 02.06.04. 0824400092.243000. 3.3.90.30 – Ficha 1798 |
| 02.02.05. 0412200062.133000. 3.3.90.30 – Ficha 569 | 02.06.04. 0824400092.245000. 3.3.90.30 – Ficha 1822 |
| 02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 601 | 02.06.04. 0824400092.246000. 3.3.90.30 – Ficha 1848 |
| 02.03.02. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 666 | 02.06.05. 0824400092.208000. 3.3.90.30 – Ficha 1887 |
| 02.03.02. 0412900062.026000. 3.3.90.30 – Ficha 699 | 02.06.05. 0824400092.238000. 3.3.90.30 – Ficha 1912 |
| 02.03.03. 0412100062.024000. 3.3.90.30 – Ficha 727 | 02.06.05. 0824400092.241000. 3.3.90.30 – Ficha 1936 |
| 02.03.04. 0412200062.028000. 3.3.90.30 – Ficha 764 | 02.06.06. 0824300092.255000. 3.3.90.30 – Ficha 1951 |
| 02.03.05. 0412300062.030000. 3.3.90.30 – Ficha 801 | 02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 1998 |
| 02.03.06. 0412600062.029000. 3.3.90.30 – Ficha 840 | 02.07.02. 1030100012.031000. 3.3.90.30 – Ficha 2059 |
| 02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 913 | 02.07.02. 1030100012.045000. 3.3.90.30 – Ficha 2092 |
| 02.04.02. 2012200061.091000. 3.3.90.30 – Ficha 979 | 02.07.02. 1030100012.151000. 3.3.90.30 – Ficha 2127 |
| 02.04.02. 2012200062.174000. 3.3.90.30 – Ficha 1000 | 02.07.02. 1030100012.152000. 3.3.90.30 – Ficha 2148 |
| 02.04.02. 2012200062.198000. 3.3.90.30 – Ficha 1016 | 02.07.02. 1030100012.204000. 3.3.90.30 – Ficha 2169 |
| 02.04.02. 2012200062.222000. 3.3.90.30 – Ficha 1029 | 02.07.02. 1030100012.205000. 3.3.90.30 – Ficha 2182 |
| 02.04.03. 2012200062.176000. 3.3.90.30 – Ficha 1058 | 02.07.02. 1030100012.213000. 3.3.90.30 – Ficha 2209 |
| 02.04.03. 2060500062.175000. 3.3.90.30 – Ficha 1081 | 02.07.02. 1030100012.261000. 3.3.90.30 – Ficha 2230 |
| 02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1132 | 02.07.02. 1030100012.268000. 3.3.90.30 – Ficha 2260 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



| | |
|---|---|
| 02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 2293 | 02.08.07. 1236100052.116000. 3.3.90.30 – Ficha 3353 |
| 02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 5008 | 02.08.08. 1339200082.009000. 3.3.90.30 – Ficha 3400 |
| 02.07.02. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2323 | 02.08.08. 1339200082.034000. 3.3.90.30 – Ficha 3415 |
| 02.07.02. 1030300012.180000. 3.3.90.30 – Ficha 2355 | 02.08.08. 1339200082.057000. 3.3.90.30 – Ficha 3438 |
| 02.07.02. 1030400012.154000. 3.3.90.30 – Ficha 2377 | 02.08.08. 1339200082.200000. 3.3.90.30 – Ficha 3456 |
| 02.07.02. 1030500012.146000. 3.3.90.30 – Ficha 2390 | 02.08.08. 1339200082.202000. 3.3.90.30 – Ficha 3469 |
| 02.07.02. 1030500012.153000. 3.3.90.30 – Ficha 2413 | 02.08.08. 1339200082.224000. 3.3.90.30 – Ficha 3490 |
| 02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 2449 | 02.08.08. 1339200082.231000. 3.3.90.30 – Ficha 3503 |
| 02.07.03. 1030100012.161000. 3.3.90.30 – Ficha 2486 | 02.08.09. 2781200082.055000. 3.3.90.30 – Ficha 3535 |
| 02.07.03. 1030100012.262000. 3.3.90.30 – Ficha 2515 | 02.08.09. 2781200082.056000. 3.3.90.30 – Ficha 3553 |
| 02.07.03. 1030100012.263000. 3.3.90.30 – Ficha 2540 | 02.08.09. 2781200082.225000. 3.3.90.30 – Ficha 3567 |
| 02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 2574 | 02.08.10. 1324400082.126000. 3.3.90.30 – Ficha 3591 |
| 02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 2596 | 02.08.10. 1324400082.233000. 3.3.90.30 – Ficha 3606 |
| 02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 2619 | 02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3639 |
| 02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 2628 | 02.09.02. 1545200042.094000. 3.3.90.30 – Ficha 3732 |
| 02.07.03. 1030200012.206000. 3.3.90.30 – Ficha 2661 | 02.09.02. 1545200042.095000. 3.3.90.30 – Ficha 3753 |
| 02.07.03. 1030200012.217000. 3.3.90.30 – Ficha 2688 | 02.09.02. 2678200032.100000. 3.3.90.30 – Ficha 3789 |
| 02.07.03. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2717 | 02.09.03. 2678200032.083000. 3.3.90.30 – Ficha 3812 |
| 02.07.03. 1030300012.155000. 3.3.90.30 – Ficha 2738 | 02.09.03. 2678200062.019000. 3.3.90.30 – Ficha 3833 |
| 02.07.03. 1030400012.195000. 3.3.90.30 – Ficha 2770 | 02.09.04. 0418200092.127000. 3.3.90.30 – Ficha 3854 |
| 02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 2795 | 02.09.04. 0418200092.128000. 3.3.90.30 – Ficha 3877 |
| 02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 4909 | 02.09.04. 0418200092.130000. 3.3.90.30 – Ficha 3899 |
| 02.07.04. 1030100012.193000. 3.3.90.30 – Ficha 2829 | 02.09.04. 0418200092.226000. 3.3.90.30 – Ficha 3920 |
| 02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2887 | 02.09.04. 0418200092.227000. 3.3.90.30 – Ficha 3940 |
| 02.08.02. 1212200052.137000. 3.3.90.30 – Ficha 2948 | 02.09.04. 0515300062.012000. 3.3.90.30 – Ficha 3960 |
| 02.08.03. 1236100052.119000. 3.3.90.30 – Ficha 2989 | 02.09.04. 0618100062.013000. 3.3.90.30 – Ficha 3980 |
| 02.08.03. 1236500132.120000. 3.3.90.30 – Ficha 3032 | 02.09.04. 0618100062.014000. 3.3.90.30 – Ficha 4000 |
| 02.08.03. 1236600052.118000. 3.3.90.30 – Ficha 3054 | 02.09.04. 0618200062.015000. 3.3.90.30 – Ficha 4013 |
| 02.08.03. 1236700052.138000. 3.3.90.30 – Ficha 3081 | 02.09.04. 1648200092.203000. 3.3.90.30 – Ficha 4037 |
| 02.08.03. 1339200082.234000. 3.3.90.30 – Ficha 3103 | 02.09.04. 1648200092.237000. 3.3.90.30 – Ficha 4058 |
| 02.08.05. 1236100052.050000. 3.3.90.30 – Ficha 3147 | 02.09.04. 2678200032.236000. 3.3.90.30 – Ficha 4075 |
| 02.08.05. 1236500132.063000. 3.3.90.30 – Ficha 3195 | 02.09.04. 2678200041.154000. 3.3.90.30 – Ficha 4092 |
| 02.08.06. 1236100052.140000. 3.3.90.30 – Ficha 3224 | 02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4117 |
| 02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 3244 | 02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4126 |
| 02.08.06. 1236100052.143000. 3.3.90.30 – Ficha 3258 | 02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4157 |
| 02.08.06. 1236100052.189000. 3.3.90.30 – Ficha 3272 | 02.10.02. 0412200062.035000. 3.3.90.30 – Ficha 4200 |
| 02.08.06. 1236500132.189000. 3.3.90.30 – Ficha 3307 | 02.10.03. 2369500072.033000. 3.3.90.30 – Ficha 4235 |
| 02.08.07. 1212200052.115000. 3.3.90.30 – Ficha 3324 | 02.10.04. 2369500072.267000. 3.3.90.30 – Ficha 4266 |

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



7.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.4 – A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.5 – A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.

7.6 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da Ordem de Serviço.

7.6.1 – Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a)** Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b)** Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c)** Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d)** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e)** Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviço, pela conferencia e análise do material.

IX – PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



9.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.2 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



9.3 – As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

9.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

b) - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

d) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 – Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 - O fornecedor indica o e-mail: _____ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 – A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, de..... de 2020.

Município de Caratinga/MG

Empresa: _____

Welington Moreira de Oliveira

Nome: _____ RG: _____ Cargo

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transscrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., sediada ... (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ALTERADA PELA Lei Complementar nº.147/2014.

....., de de 2020 .

.....
(representante legal)

*Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.154/2020

| | |
|---------------|-----------|
| RAZÃO SOCIAL: | |
| CNPJ Nº: | |
| ENDEREÇO: | |
| CIDADE: | TELEFONE: |

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Caratinga e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga, por meio do fax: (33) 3329-8019 ou pelo e-mail comprascaratinga@gmail.com.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, _____ de _____ de 2020.

.....
(representante legal)